



## PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ

PREF. DA EST. TURISTICA DE TUPÃ

Praça da Bandeira, 800 - Centro - Tupã

CNPJ: 44.573.087/0001-61



### CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**00282661**

Contribuinte

**CESTREIN**

Logradouro

**RUA ...**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**TUPA**

CPF/CNPJ

**08.\*\*\*.118/0001-\*\***

Número

Complemento

**1330**

CEP

**17600410**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 11:25:37 do dia 24/09/2024

Válida até 24/10/2024

Código de Controle da Certidão/Número 3F31E443B10A0F2E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

| EMPRESA                               |            |                      |                       |                     |             |                              |  |
|---------------------------------------|------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-------------|------------------------------|--|
| NIRE                                  | REGISTRO   | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |             |                              |  |
| 35602775557                           |            | 18/10/2019           | 20/07/2006            | PRAZO INDETERMINADO |             |                              |  |
| NOME COMERCIAL                        |            |                      |                       |                     |             | TIPO JURÍDICO                |  |
| CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |            |                      |                       |                     |             | LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) |  |
| C.N.P.J.                              | ENDEREÇO   |                      |                       | NÚMERO              | COMPLEMENTO |                              |  |
| 08.169.118/0001-50                    | RUA CAETES |                      |                       | 1330                |             |                              |  |
| BAIRRO                                | MUNICÍPIO  |                      | UF                    | CEP                 | MOEDA       | VALOR CAPITAL                |  |
| CENTRO                                | TUPA       |                      | SP                    | 17600-410           | R\$         | 100.000,00                   |  |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO<br>ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA<br>OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |

| SÓCIO E ADMINISTRADOR |                       |  |    |                  |             |  |  |
|-----------------------|-----------------------|--|----|------------------|-------------|--|--|
| NOME                  |                       |  |    |                  |             |  |  |
| DANIEL LEIRIAO FILHO  |                       |  |    |                  |             |  |  |
| ENDEREÇO              |                       |  |    | NÚMERO           | COMPLEMENTO |  |  |
| RUA GUAICURUS         |                       |  |    | 760              |             |  |  |
| BAIRRO                | MUNICÍPIO             |  | UF | CEP              | RG          |  |  |
| CENTRO                | TUPA                  |  | SP | 17600-440        | 57294847    |  |  |
| CPF                   | CARGO                 |  |    | QUANTIDADE COTAS |             |  |  |
| 266.282.288-00        | SÓCIO E ADMINISTRADOR |  |    | 100.000,00       |             |  |  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO   |              |  |
|--|--------------|--|
| DATA   | NÚMERO       |  |
| 18/10/2019   | 824.538/19-5 |  |
| REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP). |              |  |

|   |
|---|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602775557<br>DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/08/2024 |
|---|



|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
|   |   |   |                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   |   |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.169.118/0001-50</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/06/2006</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>   |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL</b>  |   | PORTE<br><b>EPP</b>                             |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>  |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CAETES</b>  | NÚMERO<br><b>1330</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                 |
| CEP<br><b>17.600-410</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>TUPA</b>                        | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONSULTORIA@CESTREIN.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(14) 3491-5858</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/06/2006</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **17:35:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 08.169.118/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:08 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D566.A837.34F3.9DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.169.118/0001-50  
**Razão Social:** CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
**Endereço:** R CAETES 1330 / CENTRO / TUPA / SP / 17600-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2024 a 06/10/2024

**Certificação Número:** 2024090701031417666177

Informação obtida em 24/09/2024 12:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.169.118/0001-50

Certidão nº: 57206988/2024

Expedição: 20/08/2024, às 17:44:09

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.169.118/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Tupã

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:**

**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2330561628

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

2845025

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

19/10/2023

**DATA DE VALIDADE**

19/10/2025



**DADOS DA EMPRESA**

**NOME EMPRESARIAL**

CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**CNPJ**

08.169.118/0001-50

**NATUREZA JURÍDICA**

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

**A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?**

Não

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA CAETES, 1330

CENTRO, Tupã - SP CEP: 17600410

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO**



**DADOS DA EMPRESA****ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)**  
(M<sup>2</sup>)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPÃ****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 19/10/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 00263700**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

7119-7/04-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**CNAE:**

7490-1/99-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**CNAE:**

6920-6/02-Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**Atividade Estabelecimento:**

Não

»

O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

19/10/2023

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | 3330630           | 19/10/2023   | INEXISTENTE |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE                                |
|--------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 19/10/2023   |                          | 6920-6/02<br>7119-7/04<br>7490-1/99 |

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Tupã****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE                         |
|--------------|--------------------------|------------------------------|
| 19/10/2023   |                          | 7119-7/04                    |
| 19/10/2023   |                          | 7490-1/99                    |
| 19/10/2023   |                          | 6920-6/02                    |
| 19/10/2023   |                          | Atividade(s)<br>Auxiliar(es) |

**PREFEITURA**

Prefeitura de Tupã

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

19/10/2023

SPM2330561628

19/10/2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sra. **SILVIA APARECIDA MEIRA**, Prefeita Municipal do município de **MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**A T E S T A** para devidos fins e efeitos legais que a empresa **CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sita à Rua Caetés, 1330 Centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.169.118/0001-50, executou serviços para esta municipalidade com as seguintes características técnicas:

**TOMADA DE PREÇOS 016/2011 (Processo SAF/SL 142/2011)**

**CONTRATO N. 001/2012:**

**Objeto do contrato e serviços executados:**

Serviços técnicos profissionais em segurança do trabalho, visando a avaliação do grau de risco e enquadramento da alíquota RAT, nos termos do Anexo II do Edital n. 129-A.

**Valor da recuperação de crédito da alíquota RAT:**

**R\$ 1.292.672,67**

**(Um milhão duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

ATESTA, também, que os serviços foram iniciados e concluídos dentro dos prazos contratuais, assim como, cumpridas foram todas as cláusulas do referido contrato sendo os créditos tributários compensados e homologados pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ribeirão Preto/SP, através do processo 15959.720255/2013-73 em 29/09/2014.

MONTE ALTO, 28 abril de 2016.

**SILVIA APARECIDA MEIRA**  
Prefeita Municipal  
CPF 101.716.268-93







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.095 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2.012

### TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, VISADO À AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO E ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA RAT.

O Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, cadastrado no CNPJ nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SILVIA APARECIDA MEIRA**, portadora do CPF nº 101.716.268-93 e RG 18.712.868, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa "**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**", inscrita no CNPJ nº 08.169.118/0001-50, situada à Avenida São Paulo, nº 423, na cidade de Herculândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor Daniel Leirião Filho, portador do CPF 266.282.288-00 e RG 5.729.484-7, daqui por diante, denominada simplesmente, **CONTRATADA** tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo nº SAF/SL nº 142/2.011, compromete-se a prestar serviços técnicos profissionais em segurança do trabalho, visado à avaliação do grau de risco e enquadramento da alíquota RAT, nos termos do Anexo II, do Edital nº 129-AI, que integram o presente ajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - A **CONTRATADA** deverá assumir as seguintes obrigações gerais e específicas para execução dos trabalhos, a saber:

2.1.1 - avaliação retrospectiva dos critérios adotados pelo Município para fins de enquadramento do "Grau de Risco Médio - Alíquota de 2% (dois por cento) constante da relação de atividades preponderantes e

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 1/6

1 9 2

  
**CESTREIN**  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul de Rocha Medeiros, nº 1.300 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo

correspondentes a grau e riscos", conforme a Classificação Nacional de Atividades econômicas, com aplicação a partir da competência "julho de 2.007".

**2.1.2** - elaboração de "Parecer Técnico Pericial", com adoção de medidas administrativas para adequação de redução da alíquota de "Grau de Risco Médio - Alíquota de 2% (dois por cento)" para o "Grau de Risco Leve" - Alíquota de 1% (um por cento)" de acordo com as normas técnicas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - "CONCLA: Comissão Nacional de Classificação" a serem aplicados com efeito retroativo a partir da competência de agosto de 2.007.

**2.1.3** - elaboração e formulação de "Processo Administrativo" junto a RFB - Receita Federal do Brasil "(INSS)" com o envio de toda fundamentação administrativa e documentação comprobatória (jurídica e legal) utilizada no procedimento de redução da alíquota de 2% (dois por cento) e utilização da alíquota de 1% (um por cento) - Risco Leve, para os devidos fins legais.

**2.1.4** - elaboração de planilha de cálculo dos valores das reduções de 2% para 1%, referente aos créditos apurados e a serem recuperados, informando os critérios e normas aplicadas.

**2.1.5** - determinar e orientar os procedimentos administrativos a serem utilizados pelo **CONTRATANTE** junto a RFB - Receita Federal do Brasil, após a regular homologação definitiva, objetivando a compensação dos créditos apurados, com débitos vincendos previdenciários.

**2.1.6** - pesquisa dos procedimentos adotados e análise do orçamento da Administração Municipal, desenvolvendo estudos, levantamentos e planejamento, para a definição dos conceitos básicos do correto pagamento dos valores devidos à Receita Federal do Brasil, referente à base de cálculo e categoria preponderante, sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias (RAT - Risco de Acidente de Trabalho).

**2.1.7** - supervisão e gerenciamento de todas as ações a serem desenvolvidas na execução dos trabalhos constantes neste ajuste, bem como das ações a serem desempenhadas através de seus funcionários, contratados e prestadores de serviços para o atendimento de exigências complementares que se interliguem com o objeto a ser contratado.

**2.1.8** - considera-se serviços complementares que se interligam com o objeto deste projeto, todos aqueles que direta ou indiretamente possam interferir na execução normal e regular do objeto deste ajuste, principalmente no

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 2/6

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.  
CESTRIN  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo.

fluxo de recebimento de recursos financeiros da compensação das contribuições previdenciárias (RAT - Risco de Acidente de Trabalho). Entre eles podemos citar, emissão e renovação da CND - Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais.

**2.1.9** - monitoramento dos créditos com a checagem dos valores compensados, levando-se em considerações as informações prestadas quando do envio do requerimento de compensação financeira.

**2.1.10** - assessoria durante a execução dos serviços, para dirimir dúvidas com relação ao novo enquadramento pela atividade preponderante, visando o recolhimento das contribuições previdenciárias (RAT - Risco de Acidente de Trabalho), bem como em relação ao processo de compensação, para apoiar a administração municipal onde a licitante vencedora puder contribuir com sua experiência e conhecimento.

**2.1.11** - reuniões mensais de posicionamento e acompanhamento do processo de compensação junto aos responsáveis internos do Departamento de Recursos Humanos do **CONTRATANTE**.

**2.2** - Os serviços prestados pela **CONTRATADA**, serão fiscalizados e dados por recebidos pela Secretaria de Finanças e Orçamento do **CONTRATANTE**, mediante termo assinado, no qual fique demonstrado o efetivo adimplemento da obrigação pactuada, para fins do disposto na cláusula quarta deste contrato.

**2.2.1** - Para a consecução da providência de que trata este item, a **CONTRATADA** encaminhará a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços realizados no período mensal anterior, diretamente ao setor retro mencionado, que cuidará da sua remessa, juntamente com o Termo de Recebimento, ao Departamento de Contabilidade do **CONTRATANTE**.

**2.2** - As obrigações do presente ajuste não poderão ser subcontratadas ou transferidas a terceiros, sem a aprovação prévia do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1** - Para efeito de cálculo do preço pelo cumprimento da prestação de serviço, a **CONTRATADA** receberá o percentual de 19% (dezenove) por cento em relação ao benefício econômico descrito no subitem 4.3 deste ajuste,

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 3/6

  
CESTREIN  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo

apurado pelo **CONTRATANTE**, nos termos do subitem 13.5 do edital convocatório.

**3.2** – O preço avençado não sofrerá durante o prazo vigencial deste contrato, qualquer reajuste ou correção monetária.

**3.3** – O valor estimado deste contrato é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

**3.4** – Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais.

**3.5** - A instituição ou supressão de encargos legais, o aumento do principal insumo formador dos preços contratados, e o aparecimento de eventos ou fatos inimputáveis às partes, podem caracterizar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, autorizando, na hipotética renovação anual desta avença, a revisão dos valores ajustados, originariamente, devendo a **CONTRATADA**, em qualquer caso, comprová-los mediante a apresentação dos documentos hábeis e pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**4.1** - Deverá constar nas notas fiscais de serviço e fatura, emitida pela empresa contratada, todos os elementos referentes à prestação de serviço:

**4.2** - Os serviços serão remunerados com base no benefício econômico financeiro obtido na aprovação, através do Parecer Técnico Pericial, de medidas administrativas para a redução da alíquota de "Grau de Risco Médio – alíquota 2% (dois por cento) para o "Grau de Risco Leve", alíquota 1% (um por cento).

**4.2.1** – Entende-se por benefícios econômico-financeiros, a redução do recolhimento após a retificação do enquadramento real da Prefeitura Municipal, e/ou recuperação de crédito, regularmente, homologados definitivamente pela RFB – Receita Federal do Brasil.

**4.3** - Os pagamentos ocorrerão em porcentagem do benefício econômico financeiro obtido pelo Município pagos de acordo com os recebimentos ou compensações destes.

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 4/6

7 9 0

  
CESTREIN  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 - Monte Alto - Fone: (16) 3244.3113 - Estado de São Paulo

**4.5** - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente subitem **4.1**, será compensado por juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso ocorrido, nos termos dos artigos 40, inciso XIV, alínea "d", e 36, inciso IV, da lei de regência das licitações.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1** - A vigência do presente termo inicia-se na data de sua assinatura e extingue-se no dia 05/01/2013.

**5.2** - O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

## CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1** - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

**7.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, identificada através do seguinte código:

02.05.02.00.04.128.2011.2.027.3.3.90.39.99

Ficha 119

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

**8.1** - A rescisão contratual poderá ocorrer:

**8.1.1** - Unilateralmente, por ato escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 5/6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
GESTREIN  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul de Rocha Medeiros, nº 1.390 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo

**8.1.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

**8.1.3** - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**8.2** - Incurrendo culpa da **CONTRATADA** em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1** - Caso a **CONTRATADA** incorra nas responsabilidades prescritas nos artigos 81 "caput", 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

**9.2** - Ficar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto Municipal nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

**9.3** - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº. 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**10.1** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**11.1** - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital da Tomada de preços nº 016/2.011, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CONTRATO Nº 001/2.012 - PROC. SAF/SL Nº 142/2.011 - fls. 6/6

f g d

**CESTREN**  
Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ: 08.169.118/0001-50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390 - Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 - Estado de São Paulo

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Alto, 06 de janeiro de 2012.

SILVIA APARECIDA MEIRA  
CONTRATANTE

DANIEL LEIRIÃO FILHO  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

Tadeu Veronezi Nunes  
RG: 12.717.714-0

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| <b>Processo</b>     | 15959.720255/2013-73               |
| <b>Contribuinte</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO |
| <b>CNPJ/CPF</b>     | 51.816.247/0001-11                 |

### DESPACHO DECISÓRIO

1. Trata o presente processo da análise da regularidade das compensações informadas nas Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP de novembro de 2010 e de fevereiro, março e maio de 2012 (fls. 02 a 13).

2. No exercício das funções de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, e a fim de se verificar a regularidade das referidas compensações, o contribuinte acima identificado foi intimado, através das Intimações Fiscais nº 1.015/2013/DRF/RPO/Seort (fls. 14 a 16) e nº 90/2014/DRF/RPO/Seort (fls. 35 a 36) a apresentar elementos comprobatórios do direito à realização destas compensações.

3. Em resposta, o contribuinte apresentou nova GFIP para a competência novembro de 2010, a qual não possui mais o valor compensado anteriormente informado (fls. 48 a 53), e a Guia da Previdência Social – GPS (fls. 42 a 45), que comprova o recolhimento do montante declarado no campo "Compensação" da GFIP substituída.

4. Para comprovar a regularidade das compensações declaradas nas GFIP do período de fevereiro a maio de 2012, o contribuinte afirmou que "*... os valores recuperados referem-se ao reenquadramento da alíquota GILRAT na atividade econômica preponderante identificada na estrutura administrativa...*", apresentou um organograma, cujas folhas foram assinadas pelo Diretor de Recursos Humanos, contendo o número de funcionários distribuídos nas suas diversas secretarias do período de setembro de 2007 a março de 2012 (fls. 54 a 62), período no qual sua contribuição para o Seguro Acidente do Trabalho - SAT foi reenquadrado passando de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento), e os resumos das Folhas de Pagamento de Salários, por amostragem, cujas folhas também foram assinadas pelo Diretor de Recursos Humanos, separadas e totalizadas por secretaria (fls. 63 a 198). O contribuinte se

embasou no artigo 72, § 1º, inciso I, alíneas "c" e "d", inciso II e § 9º da Instrução Normativa – IN/RFB nº 971/2009 para realizar referido reenquadramento, passando a recolher a contribuição para o SAT com a alíquota da sua atividade econômica preponderante.

5. De posse destas informações, passou-se a analisar o direito do contribuinte de se compensar utilizando-se o crédito proveniente do reenquadramento da alíquota do SAT do período de setembro de 2007 a março de 2012.

6. O artigo 72, § 1º, inciso I, alíneas "c" e "d", inciso II e § 9º da IN/RFB nº 971/2009 preceitua as diretrizes para que as empresas contribuam para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho - GILRAT de acordo com o grau de risco da sua atividade econômica preponderante, conforme transcrito abaixo:

*Art. 72 As contribuições sociais previdenciárias a cargo da empresa ou do equiparado, observadas as disposições específicas desta Instrução Normativa, são:  
(...)*

*II - para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, incidentes sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhes prestam serviços, observado o disposto no inciso I do art. 57, correspondente à aplicação dos seguintes percentuais:*

*a) 1% (um por cento), para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;*

*b) 2% (dois por cento), para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado médio;*

*c) 3% (três por cento), para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado grave;*

*(...)*

*§ 1º A contribuição prevista no inciso II do caput será calculada com base no grau de risco da atividade, observadas as seguintes regras: (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.071, de 15 de setembro de 2010)*

*I - o enquadramento nos correspondentes graus de risco é de responsabilidade da empresa, e deve ser feito mensalmente, de acordo com a sua atividade econômica preponderante, conforme a Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco, elaborada com base na CNAE, prevista no Anexo V do RPS, que foi reproduzida no Anexo I desta Instrução Normativa, obedecendo às seguintes disposições: (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.080, de 3 de novembro de 2010)*

*(...)*

*b) a empresa com estabelecimento único e mais de uma atividade econômica, simulará o enquadramento em cada atividade e prevalecerá, como preponderante, aquela que tem o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos; (Incluída pela Instrução Normativa RFB nº 1.080, de 3 de novembro de 2010)*

*c) a empresa com mais de 1 (um) estabelecimento e com mais de 1 (uma) atividade econômica deverá apurar a atividade preponderante em cada estabelecimento, na forma da alínea "b", exceto com relação às obras de construção civil, para as quais será observado o inciso III deste parágrafo. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1453, de 24 de fevereiro de 2014)*

*d) os órgãos da Administração Pública Direta, tais como Prefeituras, Câmaras, Assembleias Legislativas, Secretarias e Tribunais, identificados com inscrição no CNPJ, enquadrar-se-ão na respectiva atividade, observado o disposto no § 9º; (Incluída pela Instrução Normativa RFB nº 1.080, de 3 de novembro de 2010)*

*(...)*

*II - considera-se preponderante a atividade econômica que ocupa, no estabelecimento, o maior número de segurados empregados e trabalhadores avulsos, observado que na ocorrência de mesmo número de segurados empregados e trabalhadores avulsos em atividades econômicas distintas, será considerada como preponderante aquela que corresponder ao maior grau de risco; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.453, de 24 de fevereiro de 2014)*

*(...)*

*§ 9º Na hipótese de um órgão da Administração Pública Direta com inscrição própria no CNPJ ter a ele vinculados órgãos sem inscrição no CNPJ, aplicar-se-á o disposto na alínea "c" do inciso I do § 1º.*

7. O contribuinte é um órgão da Administração Pública Direta, uma Prefeitura, cujos funcionários encontram-se divididos entre diversas Secretarias, cada uma desenvolvendo uma atividade diferente. De acordo com o texto legal transcrito acima, o contribuinte em questão pode recolher a contribuição para o GILRAT/SAT utilizando a alíquota correspondente ao grau de risco da sua atividade econômica preponderante, ou seja, a alíquota referente ao grau de risco da atividade desempenhada pelo maior número de funcionários dentre suas Secretarias.

8. Antes de realizar o reenquadramento da alíquota de contribuição para o GILRAT/SAT no período de setembro de 2007 a março de 2012, o contribuinte informava em GFIP a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE nº 8411-6/00 - Administração Pública em geral, alíquota de 2% (dois por cento). Após o reenquadramento, o contribuinte passou a informar CNAE nº 8513-9/00 - Ensino fundamental, alíquota de 1% (um por cento). Analisando-se o organograma que contém a distribuição dos seus funcionários nas diversas Secretarias, mês a mês, no período de setembro de 2007 a março de 2012, verifica-se que, neste espaço de tempo, a Secretaria da Educação sempre apresentou o maior número de funcionários. O quantitativo de funcionários distribuídos entre as Secretarias que compõem o referido organograma é condizente com o montante constante das folhas de pagamento de salários deste período sob análise.

9. As novas GFIP declaradas com o CNAE nº 8513-9/00 - Ensino fundamental, alíquota de 1% (um por cento), substituíram as GFIP antigas, com o CNAE nº 8411-6/00 - Administração Pública em geral, alíquota de 2% (dois por cento), no período de setembro de 2007 a março de 2012. Esta substituição gerou um crédito para o contribuinte, o qual foi utilizado na forma de compensação no período de fevereiro a maio de 2012 (fls. 205 a 210).

Estes valores considerados pelo contribuinte como montantes recolhidos a maior, em função do reenquadramento da alíquota de contribuição para o GILRAT/SAT no período de setembro de 2007 a março de 2012, estão corretos, uma vez que o valor recolhido em GPS nos referidos meses superam o valor devido à Previdência Social proporcionalmente à redução da alíquota tratada neste processo (fls. 242 a 247).

10. Por todo o exposto, considerando que a totalidade do crédito disponível, devidamente atualizado por um aplicativo desta RFB, foi suficiente para absorver a integralidade das compensações realizadas nos meses de fevereiro, março e maio de 2012, e que o direito à realização das compensações não se encontrava extinto, proponho o arquivamento do presente processo.

(assinado digitalmente)  
Emílio Cláudio de Oliveira Tieppo  
AFRFB – matrícula 883.356  
Del. Comp. Port. nº 46/2011 - D.O.U. 08/06/2011  
Alter. pela Port. nº 11/2013 - D.O.U. 04/03/2013  
Data: 29/09/2014

De acordo.

(assinado digitalmente)  
Márcio Lima Peotta  
AFRFB – Mat. 62.310  
Chefe do SEORT/DRF/RIBEIRÃO PRETO  
Port. nº 66, de 03/06/2014 - DOU de 06/06/2014  
Del. Compet. Port. DRF/RPO nº 46/2011 - DOU 08/06/2011  
Data: 29/09/2014



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

FIRMA: "CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"

Pelo presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA, que entre si fazem, o Sr. **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), nascido em Ourinhos(sp), no dia 17/01/1948, maior, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP, e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440, e a Sra. **CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileira, casada (regime de comunhão parcial de bens), nascida em Tupã(sp), no dia 17/04/1950, maior, professora, síndico catista, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 4.861.115 exp. SSP/SP, e CPF. nº 487.789.048-49, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440. Resolvem constituir uma Sociedade Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"**, e terá sede e domicílio na Av. São Paulo nº 422- centro, Cep. 17.650-000, nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **Assessoria e Consultoria Empresarial e Segurança do Trabalho.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciará suas atividades no dia **20/07/2006**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no País, pelos sócios, sendo distribuídas conforme segue:

| SÓCIOS                      | COTAS  | CAPITAL   | % CAPITAL |
|-----------------------------|--------|-----------|-----------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 5.000  | 5.000,00  | 50%       |
| CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO | 5.000  | 5.000,00  | 50%       |
| TOTAL.....                  | 10.000 | 10.000,00 | 100%      |

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Segue...



Continuação...

**CLÁUSULA SEXTA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente ou em conjunto, representando a sociedade perante instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sócia **CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO**, não terá direito a retirada mensal a título de pro labore, e somente fará jus aos lucros por ocasião do balanço que se realizará em 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cuja importância é fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites permitidos por Lei e das possibilidades financeiras da sociedade, importância essa que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

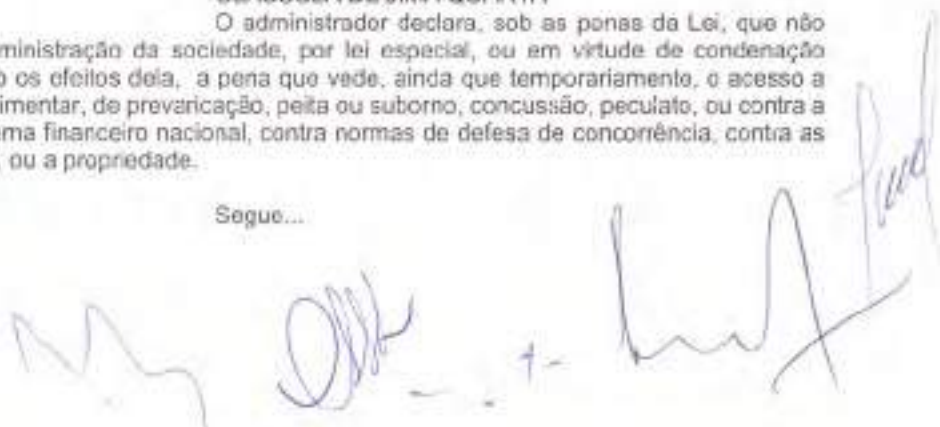
**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Segue...



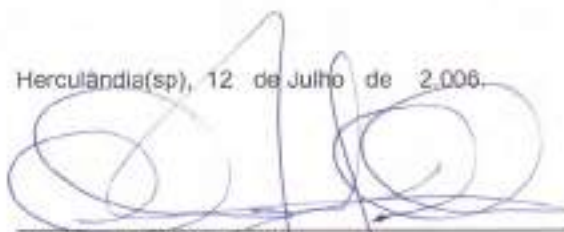
Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Herculândia(sp), 12 de Julho de 2006.



DANIEL LEIRIÃO FILHO.



CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO.



FABIO THOMAZINE  
OAB-SP. 58.605 - 34ª SUB-SECÇÃO

TESTEMUNHAS:



JOSÉ DO CARMO BASTOS,  
RG. 7.597.255 - SSP/SP.

ALDENIR FERREIRA DA SILVA,  
RG. 15.815.183 - SSP/SP.

CONVÊNIO TUPÃ  
COD. 135

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"

DANIEL LEIRIÃO FILHO, brasileiro, casado, nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO, brasileira, casada, nascida em Tupã(SP), no dia 17/04/1950, maior, professora, sócia cotista, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 4.861.115 exp. SSP/SP e CPF. nº 487.789.048-49, residente e domiciliada na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.220.503.558 em data de 20/07/2008, com sede nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, na Av. São Paulo nº 423- centro, Cep. 17.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.169.118/0001-50, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que tem por objetivo social a exploração do ramo de Assessoria e Consultoria Empresarial e Segurança do Trabalho, passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo: **Consultoria em Segurança do Trabalho, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho, Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Segue...



CONVÊNIO TUPÃ  
COD. 135


Continuação...

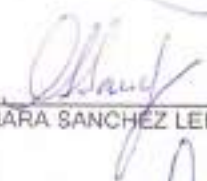
CLÁUSULA TERCEIRA


Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Herculândia(sp), 01 de Junho de 2009.

  
DANIEL LEIRIÃO FILHO.

  
CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO.

  
FÁBIO THOMAZINE  
OAB-SP 58.605 - 34ª SUB-SEÇÃO

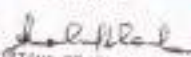
TESTEMUNHAS

  
JOSE DO CARMO BASTOS  
RG 7.587.255 - SSP/SP

ALDENIR FERREIRA DA SILVA  
RG. 15.815.183 - SSP/SP



SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO   
SOB O NÚMERO 270.961/09-4  
SECRETARIA GERAL



JUCESP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"

DANIEL LEIRIÃO FILHO, brasileiro, casado, nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.434 exp. SSP/SP e CPF nº 266.282.288-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO, brasileira, casada, nascida em Tupã(SP), no dia 17/04/1950, maior, professora, sócia cotista, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 4.661.115 exp. SSP/SP e CPF. nº 487.769.048-49, residente e domiciliada na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.220.503.558 em data de 20/07/2006, e posterior alteração registrada sob nº 270.961/09-4 em data de 24/08/2009, com sede neste cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, na Av. São Paulo nº 423- centro, Cep. 17.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.169.118/0001-50, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia CLEIDE IARA SANCHEZ LEIRIÃO, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas cotas do capital da empresa, ou seja, 5.000 (Cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio nesta data admitido o Sr. BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X, exp. SSP/SP e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pela venda, assim também como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Segue...



Continuação...

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social que era no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica a partir desta data elevado para o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                      | COTAS         | CAPITAL          | % CAPITAL   |
|-----------------------------|---------------|------------------|-------------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 7.500         | 7.500,00         | 50%         |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO | 7.500         | 7.500,00         | 50%         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> | <b>100%</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade que tem por objetivo social a exploração do ramo de Consultoria em Segurança do Trabalho, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho, Cursos e Treinamentos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo: Consultoria, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Projetos Culturais e Esportivos, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho e Assessoria Tributária e Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade que é administrada pelo sócio DANIEL LEIRIÃO FILHO passa a partir desta data a ser administrada pelo sócio BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO com os poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, representando a sociedade perante instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**

A partir desta data o sócio DANIEL LEIRIÃO FILHO não mais terá direito a retirada mensal a título de pro labore, e somente fará jus aos lucros por ocasião do balanço que se realizará em 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posterior alteração, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA NONA**

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Segue...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Herculândia(sp), 01 de Maio de 2011.



DANIEL LEIRIÃO FILHO  
Sócio Remanescente



BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO  
Sócio Admitido



CLEIDE LARA SANCHEZ LEIRIÃO  
Sócia Retirante

FABIO THOMAZINE  
OAB-SP 58.605 - 34ª SUB-SEÇÃO

TESTEMUNHAS



JOSÉ DO CARMO BASTOS  
RG 7.597.265 - SSP/SP

ALDENIR FERREIRA DA SILVA  
RG 15.815.183 - SSP/SP

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



CERTIFICO O REGISTRO  
COM O NÚMERO - DATA REG. NA JUNTA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

203.858/11-6



JUCESP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.****ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03****"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"**

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado, nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X exp. SSP/SP e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.220.503.558 em data de 20/07/2006 sendo a última alteração registrada sob nº 203.858/11-6 em data de 09/06/2011, com sede nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, na Av. São Paulo nº 423- centro, Cep. 17.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.169.118/0001-50, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social que era no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fica a partir desta data elevado para o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS</u>               | <u>COTAS</u> | <u>CAPITAL</u> | <u>% CAPITAL</u> |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 15.000       | 15.000,00      | 50%              |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO | 15.000       | 15.000,00      | 50%              |
| TOTAL.....                  | 30.000       | 30.000,00      | 100%             |

Segue.



Continuação...

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

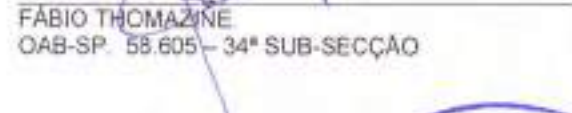
Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Herculândia(sp), 01 de Outubro de 2011.


  
DANIEL LEIRIAO FILHO.

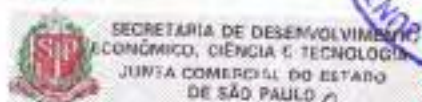
  
BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIAO.

  
FÁBIO THOMAZINE  
OAB-SP. 58.605 - 34ª SUB-SECÇÃO

TESTEMUNHAS

  
JOSÉ DO CARMO BASTOS  
RG. 7.597.255 - SSP/SP

  
ALDENIR FERREIRA DA SILVA  
RG. 15.815.183 - SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 387.402/11-1  
LATA REGINA JUNHO DE 2008  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

SI...LAR

ESCRITÓRIO...ONAL D



JUCESP PROTOCOLO  
0.657.004/13-3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado, nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP. e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X exp. SSP/SP. e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado na cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.220.503.558 em data de 20/07/2006, sendo a última alteração registrada sob nº 387.402/11-1 em data de 16/11/2011, com sede nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, na Av. São Paulo nº 423- centro, Cep. 17.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.169.118/0001-50, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), fica a partir desta data elevado para o valor de R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                      | COTAS  | CAPITAL   | % CAPITAL |
|-----------------------------|--------|-----------|-----------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 25.000 | 25.000,00 | 50%       |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO | 25.000 | 25.000,00 | 50%       |
| TOTAL.....                  | 50.000 | 50.000,00 | 100%      |

Segue...

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Av. São Paulo nº 423- centro, Cep. 17.650-000, nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, fica a partir desta data alterado para o seguinte endereço: **Av. Floriano Peixoto nº 116 (A)- centro, Cep. 17.650-000, nesta cidade de Herculândia- Estado de São Paulo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Herculândia(sp), 28 de Junho de 2013.

DANIEL LEIRIÃO FILHO.

BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ DO CARMO BASTOS,  
RG. 7.597.255 - SSP/SP.

ALDENIR FERREIRA DA SILVA,  
RG. 15.815.183 - SSP/SP.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 216.538/13-0  
SISELA SIMIENA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL





ESCRITÓRIO REGISTRAL DE MARÍLIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado, nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP, e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X exp. SSP/SP, e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE **35.220.503.558** em data de 20/07/2006, sendo a última alteração registrada sob nº 216.538/13-0 em data de 16/07/2013, com sede na cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, na Av. Floriano Peixoto nº 116 (A)- centro, Cep. 17.650-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **08.169.118/0001-50**, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Av. Floriano Peixoto nº 116 (A)- centro, Cep. 17.650-000, na cidade de Herculândia- Estado de São Paulo, fica a partir desta data alterado para o seguinte endereço: **Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo.**

Segue...

Continuação...

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de "**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**", e tem sede e domicílio na Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, com NIRE nº 35.220.503.558 em data de 20/07/2006 e CNPJ nº 08.169.118/0001-50.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: **Consultoria, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Projetos Culturais e Esportivos, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho e Assessoria Tributária e Fiscal.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2006, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios, sendo distribuídas conforme segue:

| <u>SÓCIOS</u>               | <u>COTAS</u> | <u>CAPITAL</u> | <u>%CAPITAL</u> |
|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| DANIEL LEIRLÃO FILHO        | 25.000       | 25.000,00      | 50%             |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRLÃO | 25.000       | 25.000,00      | 50%             |
| TOTAL.....                  | 50.000       | 50.000,00      | 100%            |

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA**

A administração da sociedade cabe ao sócio **BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, representando a sociedade perante: instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Segue...

Continuação...

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, não tem direito a retirada mensal a título de pro labore, e somente fará jus aos lucros por ocasião do balanço que se realizará em 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cuja importância é fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites permitidos por Lei e das possibilidades financeiras da sociedade, importância essa que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRADO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Segue...



Continuação...

Tupã(sp), 22 de Junho de 2.015.

DANIEL LEIRIAO FILHO.

BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIAO.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ DO CARMO BASTOS.  
RG. 7.597.255 - SSP/SP.

ALDENIR FERREIRA DA SILVA.  
RG. 15.815.183 - SSP/SP.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado (regime de comunhão universal de bens), nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP, e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X exp. SSP/SP, e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE **35.220.503.558** em data de 20/07/2006, sendo a última alteração contratual registrada sob nº 252.534/15-3 em data de 03/07/2015, com sede nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Castés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **08.169.118/0001-50**, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O capital social que era no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica a partir desta data elevado para o valor de R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e passa a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIOS</u>               | <u>COTAS</u> | <u>CAPITAL</u> | <u>% CAPITAL</u> |
|-----------------------------|--------------|----------------|------------------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 50.000       | 50.000,00      | 50%              |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO | 50.000       | 50.000,00      | 50%              |
| TOTAL.....                  | 100.000      | 100.000,00     | 100%             |

Segue...



Continuação...

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **"CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA"**, e tem sede e domicílio na Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, com NIRE nº **35.220.503.558** em data de 20/07/2006 e CNPJ. nº **08.169.118/0001-50**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: **Consultoria, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Projetos Culturais e Esportivos, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho e Assessoria Tributária e Fiscal.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade iniciou suas atividades em **20/07/2006**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social é no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, pelos sócios, sendo distribuídas conforme segue:

| <u>SÓCIOS</u>               | <u>COTAS</u> | <u>CAPITAL</u> | <u>%CAPITAL</u> |
|-----------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO        | 50.000       | 50.000,00      | 50%             |
| BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO | 50.000       | 50.000,00      | 50%             |
| TOTAL.....                  | 100.000      | 100.000,00     | 100%            |

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Segue... 

Continuação...

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade cabe ao sócio **BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, representando a sociedade perante: instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, não tem direito a retirada mensal a título de pro labore, e somente fará jus aos lucros por ocasião do balanço que se realizará em 31/12 de cada ano.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cuja importância é fixada de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites permitidos por Lei e das possibilidades financeiras da sociedade, importância essa que será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Segue...

Continuação...

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupã(sp), 15 de Janeiro de 2016.



DANIEL LEIRIÃO FILHO.



BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ DO CARMO BASTOS,  
RG. 7.597.455-4 - SSP/SP.



ALDENIR FERREIRA DA SILVA,  
RG. 15.815.183-5 - SSP/SP.





**CONVÊNIO TUPA  
COD. 135**



*Contabilidade Delta*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado (regime de comunhão universal de bens), nascido em Ourinhos(sp), no dia 17/01/1948, maior, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484 exp. SSP/SP. e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

**BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, brasileiro, casado (regime de comunhão parcial de bens), maior, nascido em Tupã(sp), no dia 05/04/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 29.983.699-X exp. SSP/SP. e CPF. nº 222.794.188-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE **35.220.503.558** em data de 20/07/2006, sendo a ultima alteração contratual registrada sob nº 48.954/16-0 em data de 12/02/2016, com sede nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **08.169.118/0001-50**, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferido por venda, todas as suas cotas do capital da empresa, ou seja, 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para o sócio remanescente o Sr. **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, passando assim a ter 100% das cotas do capital social total da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O sócio **BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), pela venda, assim também como declara ter recebido todos os seus haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Segue...

Continuação...

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, permanece inalterado, passando a ser na sua totalidade do sócio remanescente o Sr. **DANIEL LEIRIÃO FILHO**.

| SÓCIO                | COTAS   | CAPITAL    | % CAPITAL |
|----------------------|---------|------------|-----------|
| DANIEL LEIRIÃO FILHO | 100.000 | 100.000,00 | 100%      |

**CLÁUSULA QUARTA**

Por força da cessão e transferência das cotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital social da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA**

O sócio remanescente **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o Artigo 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O sócio remanescente também poderá transformar esta sociedade empresária limitada em empresário individual ou EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA**

O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade que é administrada pelo sócio **BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO**, passa a ser administrada pelo sócio remanescente **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, assinando isoladamente, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente perante: instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

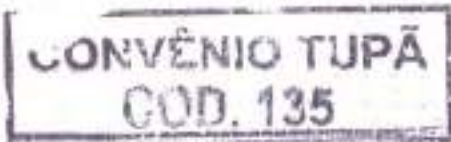
**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Segue...







Contabilidade Delta

Continuação...

**CLÁUSULA NONA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Tupã(sp), 01 de Setembro de 2019.

DANIEL LEIRIÃO FILHO.  
Sócio Remanescente

BRUNO CESAR SANCHEZ LEIRIÃO.  
Sócio Retirante

**TESTEMUNHAS:**

JOSÉ DO CARMO BASTOS.  
RG. 7.597.255-4 - SSP/SP.

ALDENIR FERREIRA DA SILVA.  
RG. 15.815.183-5 - SSP/SP.



CONVÊNIO TUPÃ  
COD. 135



Contabilidade Delta

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DANIEL LEIRIÃO FILHO, brasileiro, casado (regime de comunhão universal de bens), nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484-7 exp. SSP/SP. e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, com Contrato Social de Constituição registrado na JUCESP sob o NIRE 35.220.503.558 em data de 20/07/2006, sendo a última alteração contratual registrada sob nº 375.377/19-0 em data de 20/09/2019, inscrita no CNPJ. sob nº 08.169.118/0001-50, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único do Artigo 1033 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada, em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Segue...





Continuação...

**Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo a solicitação de seu Ato Constitutivo.**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA,**

**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**

**CNPJ: 08.169.118/0001-50**

**DANIEL LEIRIÃO FILHO**, brasileiro, casado (regime de comunhão universal de bens), nascido em Ourinhos(SP), no dia 17/01/1948, maior, sócio cotista, supervisor de segurança do trabalho- reg. nº 20513, portador da Cédula de Identidade com RG. nº 5.729.484-7 exp. SSP/SP. e CPF. nº 266.282.288-00, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus nº 760- centro, Cep. 17.600-440.

Constitui uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob a denominação social de:

**CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa terá a sua sede instalada na Rua Caetés nº 1330- centro, Cep. 17.600-410, nesta cidade de Tupã- Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de: **Consultoria, Cursos e Treinamentos em Segurança do Trabalho, Projetos Culturais e Esportivos, Perícia Técnica Relacionados a Segurança do Trabalho e Assessoria Tributária e Fiscal.**

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades no dia **20/07/2006**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Segue...



Continuação...

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social da empresa é no valor de R\$ **100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelo seu titular, em moeda corrente no País, proveniente ao capital próprio, cabendo ao titular a totalidade do capital da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade do titular é restrita e limitada à importância total do capital social integralizado.

**CLAUSULA SEXTA**

A administração da empresa será exercida por seu titular **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante: instituições bancárias, repartições federais, estaduais e municipais, fornecedores, clientes e tudo o que necessário for para o fiel desempenho das atividades do estabelecimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA**

Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA NONA**

O titular e administrador **DANIEL LEIRIÃO FILHO**, declara sob as penas da Lei que:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Segue...

**CONVÊNIO TUPÃ**  
**COD. 135**



*Contabilidade Delta*

Continuação...

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Tupã(sp), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na presença de duas testemunhas.

Tupã(sp), 01 de Outubro de 2.019.



**DANIEL LEIRIÃO FILHO.**

**TESTEMUNHAS:**



**JOSÉ DO CARMO BASTOS.**  
RG. 7.597.255-4 - SSP/SP.



**ALDENIR FERREIRA DA SILVA.**  
RG. 15.815.183-5 - SSP/SP.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE EIRELI  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
3560277555-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
441.150/19-6

**JUCESP**

**JUCESP**  
18 JUL 2019  
ACIM - MARIAIA











# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## JUCESP

### Requerimento de Empresário

|  |                     |   |   |
|--|---------------------|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA DECE  |                     | NIRE (DATA DE INSCRIÇÃO PARA FUI)   |   |
| 3512748947-8   |                     |   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviações)   |                     |   |   |
| LUIZ FERNANDO MAZZA  |                     |   |   |
| CIDADE DO ENDEREÇO (nome completo)   |                     | UF  | NACIONALIDADE                             |
| São Paulo  |                     | SP  | Brasileira                                |
| ESTADO CIVIL   |                     | COR OU RAÇA   |   |
| Solteiro(a)  |                     | Branca  |   |
| RELIGIÃO (nome completo)   |                     | SEXO  |   |
| Cristão (Evangelizante)  |                     | Masculino   |   |
| NOME DO PAI  |                     | Educação com  |   |
| FRANCISCO MAZZA  |                     | CLEONICE BARBOSA DE JESUS   |   |
| DATA DE NASCIMENTO   | IDENTIDADE (Número) | DIGITO  | DATA DE EMISSÃO                           |
| 05/09/1987   | 44835317            | 9   | 11/08/2017                                |
| CATEGORIA DE ATIVIDADE (nome da atividade - somente no caso de ensino)   |                     | ORGÃO EMISSOR   | UF  |
|  |                     | SSP   | SP  |
|  |                     | CPF (Número)  |   |
|  |                     | 225.781.188-81  |   |
| ENDEREÇO NA INSCRIÇÃO (Rua do nº nº)   |                     | MUNICÍPIO   |   |
| Rua Laszlo Zinner  |                     | 77  |   |
| BARRIO (nome)  |                     | CEP   | CODIGO DE BARRAS (FIC)                    |
| Jardim das Imbuías   |                     | 14829-330   | 5433                                      |
| QUANTIDADE DE UNIDADES   |                     |   |   |
| CASA 2   |                     |   |   |
| CIDADE DO ENDEREÇO   |                     | UF  | PAÍS                                      |
| São Paulo  |                     | SP  | Brasil                                    |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                     |   |   |
| FUNDAMENTO   |                     |   |   |
| Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;   |                     |   |   |
| NOME DA EMPRESA  |                     | FORMA   |   |
| L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS   |                     | Normal  |   |
| ENDEREÇO (nome completo)   |                     | MUNICÍPIO   |   |
| Rua Dona Elza Flaquer  |                     | 100   |   |
| BARRIO (nome)  |                     | CEP   | CODIGO DE BARRAS (FIC)                    |
| Centro   |                     | 09020-160   | 5404                                      |
| QUANTIDADE DE UNIDADES   |                     |   |   |
| sala 705   |                     |   |   |
| CITY (nome)  |                     | UF  | PAÍS                                      |
| Santo André  |                     | SP  | Brasil                                    |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)   |                     | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |   |
|  |                     |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE  |                     | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |
| Atividade Principal<br>8599034   |                     | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO |   |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>0205100<br>7490101<br>8230001<br>8593700   |                     | PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO A DISTÂNCIA(TEAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS.  |   |
| DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES   |                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)  | TRANSPARENCIA DA SEDE SOCIAL DE OUTRA LEI |
|  |                     | 14.379.8360001-85   | Sim                                       |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL   |                     |   |   |
| Permanece Inalterado   |                     |   |   |
| LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (nome completo)   |                     |   |   |
| L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS  |                     |   |   |
| DATA DE EMISSÃO  |                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)  |   |
| 26/04/2019   |                     | LUIZ FERNANDO MAZZA (Empresário)  |   |

JUCESP - Santo André 180

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025476809-1



|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <br><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.379.830/0001-86</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/09/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MAZZA FACILITY</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b><br><b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DONA ELISA FLAQUER</b>   | NÚMERO<br><b>100</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA 705</b>        |
| CEP<br><b>09.020-160</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANDRE</b>       |
| UF<br><b>SP</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MAZZAFACILITY@GMAIL.COM</b>   |                                       |
| TELEFONE<br><b>(11) 4902-1450/ (11) 4902-1451</b>   |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/09/2011</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **15:22:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                |                        |                      |                       |                  |             |                   |  |
|--|------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-------------|-------------------|--|
| NIRE                                   | REGISTRO               | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO |             |                   |  |
| 35127489478                            |                        | 21/09/2011           | 19/09/2011            |                  |             |                   |  |
| NOME COMERCIAL                         |                        |                      |                       |                  |             | TIPO JURÍDICO     |  |
| L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS |                        |                      |                       |                  |             | EMPRESÁRIO (M.E.) |  |
| C.N.P.J.                               | ENDEREÇO               |                      |                       | NÚMERO           | COMPLEMENTO |                   |  |
| 14.379.830/0001-86                     | RUA DONA ELISA FLÁQUER |                      |                       | 100              | SALA 705    |                   |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO              |                      | UF                    | CEP              | MOEDA       | VALOR CAPITAL     |  |
| CENTRO                                 | SANTO ANDRÉ            |                      | SP                    | 09020-160        | R\$         | 400.000,00        |  |

| OBJETO SOCIAL   |
|---|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS. |

| EMPRESÁRIO            |             |  |    |           |                  |                  |
|-----------------------|-------------|--|----|-----------|------------------|------------------|
| NOME                  |             |  |    |           |                  |                  |
| LUIS FERNANDO MAZZA   |             |  |    |           |                  |                  |
| ENDEREÇO              |             |  |    | NÚMERO    | COMPLEMENTO      |                  |
| RUA DOIS DE FEVEREIRO |             |  |    | 270       | BLOCO 1 APTO 204 |                  |
| BAIRRO                | MUNICÍPIO   |  | UF | CEP       | RG               |                  |
| VILA GUIOMAR          | SANTO ANDRÉ |  | SP | 09090-502 | 448353179        |                  |
| CPF                   | CARGO       |  |    |           |                  | QUANTIDADE COTAS |
| 229.781.188-81        | EMPRESÁRIO  |  |    |           |                  |                  |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO  |              |  |
|---|--------------|--|
| DATA  | NÚMERO       |  |
| 29/04/2019  | 211.630/19-6 |  |
| ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.  |              |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS VOLTADOS AO GERENCIAMENTO DE PESSOAS E PRODUÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E DA LINGUAGEM DE LIBRAS, ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS, CONGRESSOS E FEIRAS VOLTADOS A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INDIVIDUAL E COLETIVA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EXCETO TRADUÇÃO JURAMENTADA PODENDO SER CONTRATADO POR PARTICULARES E EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUSIVE COM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA(EAD) DOS REFERIDOS SERVIÇOS. |              |  |
| ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100, SALA 705, CENTRO, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09020-  |              |  |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127489478  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/03/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 233787081, terça-feira, 19 de março de 2024 às 14:01:58.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**  
**CNPJ: 14.379.830/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:37:48 do dia 01/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2024.

Código de controle da certidão: **73A7.1628.5B1A.2037**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.379.830/0001-86

Certidão nº: 28844389/2024

Expedição: 25/04/2024, às 13:19:12

Validade: 22/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.379.830/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.379.830/0001-86  
**Razão Social:** LUIS FERNANDO MAZZA SERV DE TERRAPLENAGE  
**Endereço:** RUA DOIS DE FEVEREIRO 270 BL 1 AP 204 / VILA GUIOMAR / SANTO ANDRE / SP / 09090-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080403064710961793

Informação obtida em 13/08/2024 09:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 1137937

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000121Coe07081700

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 206708  
**Nome:** L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO  
**Endereço:** RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100 CONJ. COMERC 705 - EDIFÍCIO FABER TRADE CENTER CENTRO - SANTO ANDRÉ-SP-09020-160  
**Class. Fiscal:** 03.167.334  
**CPF / CNPJ:** 14.379.830/0001-86  
**Telefone:** 11 49021450  
**E-mail:** LILITUCASR@GMAIL.COM  
**Data de Início:** 21/09/2011 **Última Alteração:** 29/04/2019  
**Situação:** ATIVO

#### Dados da Atividade

**Lançamento:** 6 - PONTO DE CONTATO  
3 - ISENTAÇÃO DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA  
**Descrição:** CNAE: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE: 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES  
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
CNAE: 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS  
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

#### Sócios

LUIS FERNANDO MAZZA

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 21 DE AGOSTO DE 2024

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 17:07:00



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1988868

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000129Coe52071215

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINTE DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 206708  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO  
**CPF / CNPJ:** 14.379.830/0001-86  
**Endereço:** RUA DONA ELISA FLÁQUER, 100 CONJ. COMERC 705 - EDIFÍCIO FABER TRADE CENTER - CENTRO - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09020-160  
**Class. Fiscal:** 03.167.334

#### Dados da Atividade

**Código:** 5.06.12  
**Lançamento:** 6 - PONTO DE CONTATO  
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA  
**Início:** 21/09/2011  
**Alteração:** 29/04/2019  
**Descrição:** CNAE: 8599603 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
CNAE: 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
CNAE: 7490101 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES  
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
CNAE: 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8593700 - ENSINO DE IDIOMAS  
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

#### SÓCIOS

LUIS FERNANDO MAZZA

#### DÉBITOS

##### ISS DECLARAÇÃO ELETRÔNICA PRESTADOR

| Identificação        | Ano  | Vencimento | Valor (R\$) | Situação | Cobrança | Execução |
|----------------------|------|------------|-------------|----------|----------|----------|
| 0015.19.00206708.003 | 2019 | 21/11/2019 | 605,90      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.19.00206708.005 | 2019 | 20/01/2020 | 2.923,56    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.19.00206708.001 | 2019 | 20/09/2019 | 1.322,40    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.19.00206708.002 | 2019 | 21/10/2019 | 1.476,63    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.19.00206708.004 | 2019 | 20/12/2019 | 4.717,25    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.001 | 2020 | 20/02/2020 | 219,82      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.010 | 2020 | 21/12/2020 | 678,09      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.008 | 2020 | 20/10/2020 | 1.735,15    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.011 | 2020 | 20/01/2021 | 7.074,14    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.009 | 2020 | 23/11/2020 | 581,55      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.003 | 2020 | 20/04/2020 | 840,60      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.002 | 2020 | 20/03/2020 | 2.123,08    | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.004 | 2020 | 22/06/2020 | 799,95      | ACORDO   | NORMAL   |          |
| 0015.20.00206708.007 | 2020 | 21/09/2020 | 1.532,49    | ACORDO   | NORMAL   |          |



**PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC****CERTIDÃO Nº 1988868****SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000129Coe52071215**

|                      |      |            |           |        |        |  |
|----------------------|------|------------|-----------|--------|--------|--|
| 0015.20.00206708.006 | 2020 | 20/08/2020 | 656,47    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.20.00206708.005 | 2020 | 20/07/2020 | 801,43    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.004 | 2021 | 20/05/2021 | 9.701,92  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.001 | 2021 | 22/02/2021 | 2.100,01  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.005 | 2021 | 21/06/2021 | 1.164,29  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.002 | 2021 | 22/03/2021 | 104,14    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.003 | 2021 | 20/04/2021 | 3.303,95  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.008 | 2021 | 20/09/2021 | 5.011,35  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.006 | 2021 | 20/07/2021 | 854,34    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.010 | 2021 | 22/11/2021 | 3.890,57  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.009 | 2021 | 20/10/2021 | 4.933,31  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.007 | 2021 | 20/08/2021 | 1.281,23  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.012 | 2021 | 20/01/2022 | 8.458,00  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.21.00206708.011 | 2021 | 20/12/2021 | 5.280,38  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.001 | 2022 | 21/02/2022 | 4.483,56  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.002 | 2022 | 21/03/2022 | 1.888,92  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.003 | 2022 | 20/04/2022 | 1.672,37  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.004 | 2022 | 20/05/2022 | 2.716,96  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.006 | 2022 | 20/07/2022 | 1.290,58  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.012 | 2022 | 20/01/2023 | 4.777,09  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.007 | 2022 | 22/08/2022 | 2.797,91  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.008 | 2022 | 20/09/2022 | 2.657,58  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.009 | 2022 | 20/10/2022 | 3.146,72  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.010 | 2022 | 21/11/2022 | 2.910,89  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.011 | 2022 | 20/12/2022 | 6.557,13  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.22.00206708.005 | 2022 | 20/06/2022 | 5.689,47  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.001 | 2023 | 22/02/2023 | 737,09    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.009 | 2023 | 20/10/2023 | 4.188,60  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.010 | 2023 | 21/11/2023 | 5.153,71  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.003 | 2023 | 20/04/2023 | 5.898,45  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.004 | 2023 | 20/05/2023 | 854,37    | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.005 | 2023 | 20/06/2023 | 4.970,21  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.006 | 2023 | 20/07/2023 | 5.050,40  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.007 | 2023 | 21/08/2023 | 6.826,76  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.008 | 2023 | 20/09/2023 | 3.370,40  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.012 | 2023 | 20/01/2024 | 2.352,93  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.23.00206708.011 | 2023 | 20/12/2023 | 4.432,57  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.24.00206708.004 | 2024 | 20/05/2024 | 10.891,30 | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.24.00206708.002 | 2024 | 20/03/2024 | 5.761,51  | ACORDO | NORMAL |  |
| 0015.24.00206708.003 | 2024 | 20/04/2024 | 4.405,35  | ACORDO | NORMAL |  |

**Total: 179.654,83****Total Geral: 179.654,83**

CERTIFICA QUE O(S) DÉBITO(S) ACIMA APONTADOS COMO 'ACORDO' CONSTA(M) O(S) SEGUINTE(S) TERMO(S) DE ACORDO:

- 0619.00170126.2024, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2024, EM 60 PARCELAS, QUE ESTÁ SENDO PAGO NORMALMENTE.



**PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CMC**

**CERTIDÃO Nº 1988868**

**SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70200000129Coe52071215**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 29 DE JULHO DE 2024

**VÁLIDA POR TRÊS MESES**

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 12:51:00





**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Empresa Pública Federal Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio  
do Comando do Exército*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/Filial Fábrica da Estrela, UASG 168008, atesta para os devidos fins, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, sediada na Rua Elisa Flaquer, nº 100 Sala 705 – Centro – Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.379.830/0001-86, prestou serviços para esta indústria, Item 02 - Segurança na operação de unidades de processo / vasos de pressão e Item 07 - Condutor de veículo de emergência, conforme **ATA Nº 02 PREGÃO 37-2021 - L FERNANDO e Nota de Empenho nº 654/2021** emitida por esta Unidade Gestora e os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021-SRP, cujas especificações estão descritas, respectivamente, nos anexos B e anexo G do Edital de Contratação, cumpriu com os compromissos assumidos, não havendo nada, até a presente data, que desabone a sua conduta empresarial junto a esta instituição.

Vila Inhomirim, Magé-RJ, 25 de agosto de 2022.

**RENATO FERREIRA  
DE SOUZA:  
00625330617**

Assinado digitalmente por RENATO FERREIRA DE  
SOUZA:00625330617  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=ARSPERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=RENATO  
FERREIRA DE SOUZA:00625330617  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-08-25 14:07:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Renato Ferreira de Souza  
Matc 1033-0  
Chefe da Comissão Permanente de Licitação - IMBEL/FE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### À Empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos - ME

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos - ME estabelecida na *Rua Elisa Flaquer, nº 100, Sala 705, Bairro Centro, Santo André – SP*, CNPJ 14.379.830/0001-86, foi nossa fornecedora do serviço Curso de direção tática para situações de emergência, tais como, acidentes, surpresas na pista, emboscadas e perseguições, através de um conjunto de técnicas e manobras colocando o veículo em situação de defesa e ataque, nos dias 19/10/2022, 20/10/2022, 07/11/2022 e 08/11/2022, totalizando 10 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

*Santa Luzia/Minas Gerais, quinze de dezembro de 2022.*

Assinado de forma digital por  
PEDRO HENRIQUE SOUZA  
REIS:09441229652  
Dados: 2022.12.15 15:02:43 -03'00'

Assinatura do Comandante da Guarda Civil Municipal de  
Santa Luzia

Pedro Henrique Souza Reis  
Nome Completo do Comandante da Guarda Civil Municipal  
de Santa Luzia

Comando da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia, Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro:  
São João Batista – Santa Luzia, MG





Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[cras@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cras@jardinopolis.sp.gov.br) Telefones: (16) 3663-2571 (16) 3690-2996

R. Professor Euclides Berardo, nº273- Centro

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, com sede a Rua Dona Elisa Flaquer, 100, sala 705 – Centro – Santo André/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, prestou serviço: Oficina de Doces, que teve como objetivo estimular a autonomia e o protagonismo das famílias referenciadas pelo CRAS, a partir de convivio coletivo e aprendizado qualificado.

Atestamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições conveniadas, não constando nada que possa desabonar.

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2024.

**Annelisa de A. Rosa**  
Coordenadora do CRAS  
CRP: 06/117147

---

Annelisa de Andrade Rosa  
Coordenadora do CRAS  
Jardinópolis- SP



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[cras@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cras@jardinopolis.sp.gov.br) Telefones: (16) 3663-2571 (16) 3690-2996

R. Professor Euclides Berardo, nº273- Centro


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, com sede a Rua Dona Elisa Flaquer, 100, sala 705 – Centro – Santo André/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, prestou serviço: Oficina de salgados, que teve como objetivo estimular a autonomia e o protagonismo das famílias referenciadas pelo CRAS, a partir de convivio coletivo e aprendizado qualificado.

Atestamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições conveniadas, não constando nada que possa desabonar.

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2024.

Annelisa de A. Rosa  
Coordenadora do CRAS  
CRP: 06/117147

  
Annelisa de Andrade Rosa  
Coordenadora do CRAS  
Jardinópolis- SP



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-560 – Salvador/Ba, representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, CRO 5172, atestamos para os devidos fins, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.379.830/0001-86, estabelecida na Rua Elisa Flaquer, 100, sala 705, Centro de Santo André – São Paulo, Cep: 09020-160, prestou serviço a esta instituição, conforme o seguinte:

**Processo Administrativo:** nº 003/2021;

**Pregão Eletrônico:** nº 002/2021;

**Objeto:** prestação de serviços de consultoria técnica especializada para reformulação do plano de cargos, carreiras e salários e do organograma, para atender o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA;

**Valor Estimado Global do Serviço:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Vigência:** O contrato firmado teve vigência de 12 (doze) meses, com início em 06/04/2021 e término em 06/04/2022.

Salvador/BA, 05 de setembro de 2022.

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

---

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
Presidente

**ATESTADO CAPACIDADE TCNICA \_CRO-BA.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 9c56f36adf854a68c1b338bb6d81017a78e3a151  
SID: 1830eF1E212-1857e135e12-1871A101e12-1Be292DBA12-1f7bC064212



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 5 de setembro de 2022



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Marcel Lautenschlager Arriaga  
arriagamarc@gmail.com  
Assinado em: 2022/09/05 15:43:58  
Assinou como: parte

*Marcel Lautenschlager Arriaga*







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ. 14.379.830/0001-86, situada na Rua Dona Elisa Fláquer, 100 – Sala 705, Bairro: Centro – Santo André/SP, realizou o Curso de Urgências e Emergências Clínicas no Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima, nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, atendendo todas as prerrogativas especificadas em contrato. Sendo assim, não consta nada que desabone o serviço da referida Empresa.

Boa Vista, 13 de Dezembro de 2021.



**Marcelo Cabral Barbosa**  
Administrador do CRM-RR



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. Fernandes Mazza Cursos e Treinamentos, com sede a Rua Dona Elisa Flaquer, 100, sala 705 – Centro – Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, prestou Serviço: Oficina de Chapeiro. A oficina teve como objetivo proporcionar às famílias beneficiária do Benefício Eventual, a inserção no mercado de trabalho, proporcionando aumento na renda familiar, e promovendo a autonomia na perspectiva de investir na qualificação para o mercado de trabalho.

Atestamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições conveniadas, não constando nada que possa desabonar.

Pederneiras, 26 de Agosto de 2022.

Leticia de Camargo Melchiades  
**Secretária**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**EMPRESA:** Nadja Regiane do Nascimento, CNPJ: 13.422.884/0001-14, estabelecida à Rua Natal, nº 188, Apto. 01, Bairro Silveira, Santo André, São Paulo, CEP: 09195-310.

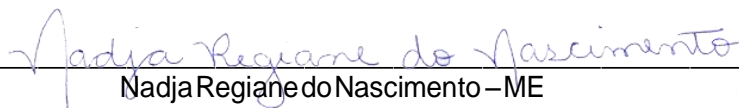
**REQUERENTE: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS.** Inscrita no CNPJ: 14.379.830/0001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, nº 100, Sala 705, Centro, Santo André, São Paulo.

Atestamos para fins de direito que a requerente executou os serviços ora discriminados:

Prestação de serviços de criação, desenvolvimento, atualização e suporte técnico mensal de website institucional no período de 10 de Janeiro de 2020 à 23 de Abril de 2020.

Atestamos ainda, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, prestou os serviços de acordo com as especificações do Contrato, tendo nos atendido com a qualidade e presteza que a Nadja Regiane do Nascimento Acerbi, Virtual Media Produtora de Conteúdo Audiovisual necessitou, sendo que até o presente momento não há nada que a desabone.

Santo André, 27 de Abril de 2020



---

Nadja Regiane do Nascimento – ME  
CNPJ: 13.422.884/0001-13



**Kiralyholding**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Kiralyseeds Holding Importações e Exportações Ltda, atesta para os devidos fins, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, sediada na Rua Elisa Flaquer, nº 100 Sala 705 – Centro – Santo André - SP, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 14.379.830/0001 - 86, prestou serviços para esta empresa, fornecendo cursos de capacitação e treinamento em despacho e desembaraço aduaneiro, Financiamentos à exportação, PROGER Exportação, Adiantamentos sobre Contrato de Câmbio, Pré-pagamento, PROEX - Programa de Financiamentos às Exportações, para 26 colaboradores entre os dias 01/08/2022 á 29/08/2022, com carga horária total de 84h e, cumpriu com todos os compromissos assumidos, não havendo nada, até a presente data, que desabone a sua conduta empresarial junto a esta instituição.

Natal-RN, 05 de outubro de 2022.

KIRALYSEEDS HOLDING  
IMPORTACOES E  
EXPORTACOES  
LTD:18589194000178

Assinado de forma digital por  
KIRALYSEEDS HOLDING  
IMPORTACOES E EXPORTACOES  
LTD:18589194000178  
Dados: 2022.10.06 11:16:54 -03'00'

Kiralyholding Imp & Exp Ltda  
CNPJ 18.589.194/0001-78  
João Marcelo Tertuliano  
Dir.Operações



**ATESTADO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos, com a finalidade exclusiva de participar em licitação, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com sede na Rua Elisa Flaquer, 100, sala 705, Centro – Santo André/SP, CEP 09020-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.379.830/0001-86, prestou os serviços abaixo relacionados à Fundação Banco do Brasil.

**CONTRATO:** 2020/007

**SERVIÇO:** avaliação, de valor de mercado, de obras de arte e de acervos documentais, de patrimônio da Fundação BB, localizados no Centro Cultural Banco do Brasil – CCBB, do Rio de Janeiro (RJ) e de Brasília (DF).

Início do contrato: 05/11/2020

Vigência: 12 meses.

Dependência(s) atendida(s): Fundação Banco do Brasil

Quantidade e unidade contratada: 179 (cento e setenta e nove) obras de arte e 2 (dois) acervos documentais, sendo 162 (cento e sessenta e duas) obras de arte e 2 (dois) acervos documentais, localizados no CCBB Rio de Janeiro (RJ) e de 17 (dezessete) obras de arte, localizadas no CCBB Brasília (DF), com fornecimento de laudo técnico para cada obra, contendo, além da catalogação e avaliação, registro fotográfico do estado de conservação/danos existentes.

Outras informações: a execução do contrato era de 120 dias e este foi encerrado em 24/05/2021 por cumprimento do objeto.

Brasília/DF, 26/05/2021

Gerência de Pagamentos e Contratações  
Fábio Marcelo Depiné  
Gerente de Divisão

---

SCES, Trecho 02, lote 22, CEP: 70200-002, Brasília (DF), +55 (61) 3108-7000/  
fbb@fbb.org.br

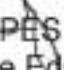




### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.379.8300001-86, com sede na Rua Elisa Fláquer, n.º 100, Bairro Centro – Santo André – SP, CEP 09.020-160, executou serviços de CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA A CAPACITAÇÃO VIRTUAL DOS PROFISSIONAIS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2021, cadastrado no LICITAÇÕES-E sob Nº 891754 – PROCESSO Nº 09.00519-000/2021, fornecendo satisfatoriamente seus serviços à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar.

Porto Velho, 30 de novembro de 2021.

  
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS  
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS – ME, CNPJ 14.379.830/0001-86**, estabelecida na Rua Elisa Flaquer, nº 100 Sala Nº 705, Bairro Centro, na cidade de Santo André - São Paulo, CEP 09.020-160, prestou serviços para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betim-MG, ofertando Cursos-workshops para a população feminina em situação de risco e vulnerabilidade, conforme as especificações e condições estabelecidas em contrato. Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Betim, 17 de julho de 2024



Luciana Aires Diniz Dias

Divisão Administrativa e Financeira



Gabriela Bena Araújo e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – CEP: 85.740-000 – Fone: (046) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [licitacao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@peroladoeste.pr.gov.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS**, estabelecida na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09.020-160, CNPJ 14.379.830/0001-86, foi nossa prestadora de serviços **para executar cursos de Qualificação profissional para famílias, mulheres e adolescentes inscritos junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste – PR sendo estes: Curso de bordado em chinelo com duração de 6 horas e Curso de pintura de tecido com duração de 6 horas**, no período de 01/06/2022 a 31/05/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

*Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2023.*

**EDSOM LUIZ** Assinado de forma  
digital por EDSOM LUIZ  
**BAGETTI:629** BAGETTI:62939360944  
**39360944** Dados: 2023.05.08  
10:56:50 -03'00'

---

Prefeito Municipal



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins que L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ nº 14.379.830/0001-86\_\_ executou de 07/11/2022 a 11/11/2022 em Irecê(BA) (40 horas-aula), e de 28/11/202 a 02/12/202 em Barreiras (BA) (40 horas-aula), para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 2.0148/2022 - Ordem de Serviço, vinculada ao processo administrativo nº 59520.002325/2022-14-e, a prestação de serviços para ministrar 02 (dois) cursos de beneficiamento de pescado com aproveitamento de sobras e de resíduos.

Atestamos, ainda, que os serviços foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.


**OBSERVAÇÃO:**

Bom Jesus da Lapa (BA)

21/12/2022

LOCAL  
DATA

Responsável pelas informações:

  
SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL  
(ASSINATURA E CARIMBO)Isabel Feres Maximus Denis  
Analista em Desenv. Regional  
Cad 11245-8

Homologação:

HARLEY XAVIER  
NASCIMENTO:54282675500Assinado de forma digital por HARLEY  
XAVIER NASCIMENTO:54282675500  
Dados: 2022.12.21 16:40:00 -03'00'

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais/CRA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.863.664/0001-14, localizada em Av. Olegário Maciel, nº 1233, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG atesta para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 14.379.830/0001-86, situada à Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705 – Centro – Santo André/SP, foi contratada para ministrar cursos presenciais de PNL – Programação Neurolinguística, Redação Oficial, Mapeamento de Processos e Excelência no Atendimento para os funcionários de CRA-MG, conforme descrito a seguir:

**Dados do Contrato:**

Pregão Eletrônico nº 03/2019

Contrato nº 021/2019

Vigência do contrato: de 17/07/2019 a 16/11/2019

**ITEM 1:**

| Curso                   | Carga horária/turma | Nº Turmas | Nº Total de participantes |
|-------------------------|---------------------|-----------|---------------------------|
| Mapeamento de Processos | 16 horas            | 02        | 60                        |

**ITEM 2:**

| Curso                              | Carga horária/turma | Nº Turmas | Nº Total de participantes |
|------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------------|
| PNL – Programação Neurolinguística | 16 horas            | 02        | 60                        |

**ITEM 3:**

| Curso           | Carga horária/turma | Nº Turmas | Nº Total de participantes |
|-----------------|---------------------|-----------|---------------------------|
| Redação Oficial | 16 horas            | 02        | 60                        |

**ITEM 4:**

| Curso                     | Carga horária/turma | Nº Turmas | Nº Total de participantes |
|---------------------------|---------------------|-----------|---------------------------|
| Excelência no Atendimento | 16 horas            | 02        | 60                        |

**ATESTAMOS** que os serviços foram prestados no período estipulado em conformidade com os critérios previstos no Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019, instrumento que originou o contrato de prestação de serviços.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019.

Adm Jéhu Pinto de Aguiar Filho – CRA-MG 11.260/D  
Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais  
presidencia@cra-mg.org.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Divisão de Compras e Contratos**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone:

**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ: 14.379.830/0001-86**, localizada na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 100, sala 705 - Centro - Santo André/SP - CEP: 09.020-160, realizou o “**Curso Planejamento Tributário**”, no formato online, nos moldes do **Termo Contratual nº 49/2019**, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Na execução do referido evento, a empresa, cumpriu com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, evidenciando sua plena capacidade técnica, realçada pela atuação da Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Giuliane Giorgi Torres, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos participantes do treinamento.

**Amanda Simões da Silva**  
**Diretora de Divisão Técnica**  
**SF/COADM/DICOM**



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Simões Da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 29/01/2021, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038212133** e o código CRC **34EC9888**.



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria do Patrimônio Cultural  
Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília

Despacho SECEC/SUPAC/DBNB

Brasília, 16 de outubro de 2023.

Ao Executor Darllys Christian C. Pereira (GMVMC),

Assunto: Atesto de entrega de serviço

1. Conforme solicitado no Despacho (124369049) ATESTO que foi entregue o arquivo com a audiodescrição referente a Biblioteca Nacional de Brasília conforme o especificado no **Termo de Referência - SECEC/GAB/GT-PAACPD (105259706)**.
2. Informo ainda que o arquivo da audiodescrição está com excelente qualidade e descreve de forma clara os espaços da Biblioteca Nacional de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Matr.0158423-5, Diretor(a) da Biblioteca Nacional de Brasília**, em 17/10/2023, às 07:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **124577824** código CRC= **EB0BF85E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)





Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília  
Gerência da Biblioteca Pública de Brasília

Despacho SECEC/SUPAC/DBNB/GBP

Brasília, 17 de outubro de 2023.

Ao Executor Darllys Christian C. Pereira (GMVMC),

Assunto: Atesto de entrega de serviço

Senhor Executor,

Conforme solicitado no Despacho (124369049) ATESTO que foi entregue o arquivo com a audiodescrição referente a Biblioteca Pública de Brasília conforme o especificado no **Termo de Referência - SECEC/GAB/GT-PAACPD (105259706)**.

Informo ainda que o arquivo da audiodescrição, com duração de 6 minutos e 38 segundos, está com excelente qualidade e descreve de forma clara os espaços da Biblioteca Pública de Brasília.

Atenciosamente,

Aline Alves de Lima

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE LIMA - Matr.0254468-7, Gerente da Biblioteca Pública de Brasília**, em 17/10/2023, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124777797)  
verificador= **124777797** código CRC= **996B2BD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.8300001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, n.º 100, sala 705, Bairro Centro – Santo André – SP, CEP 09.020-160, executou serviços de CAPACITAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS PEDAGÓGICOS DOS PROFISSIONAIS DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR, conforme Contrato nº 090/PGM/2019 – PROCESSO Nº 09.00286-000/2019, fornecendo satisfatoriamente seus serviços à Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar, e atendendo prontamente à reformulação dos encontros à distância, em virtude de Calamidade Pública estabelecida pelo Covid-19, disponibilizando também o material pedagógico em plataforma on-line e todo suporte pedagógico e técnico.

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO  
Secretário Municipal de Educação de Porto Velho

**QUANTITATIVO DE ALUNOS(A) 960 – CONFORME COMPROVANDO EM ADITAL REFERNETE A ESTE ATESTADO.**



Prefeitura de  
Nova Lima

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada para fins de prova, que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, com endereço à Rua Dona Elisa Fláquer, 100 Centro Município de Santo André/SP, prestou serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Prefeitura de Nova Lima, conforme Ata de Registro nº 247/2032, processo Administrativo nº 56/2023, para a realização de Curso Preparatório para o Enem 2023.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa citada foram cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente até a presente data.

Nova Lima, 13 de Novembro de 2023

Abner Henrique Santana Soares

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

*Abner Henrique*  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Município de Nova Lima



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, estabelecida na Rua: Elisa Flaquer nº 100 – sala 705, Centro, Santo André/SP, executou para o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, os serviços previstos no Contrato nº 020401/2023-DLC decorrente do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023-DLC, instruído no Processo Administrativo nº 1.195/2022, conforme discriminado abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situado na Av. Bom Clima nº 90 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP.

**CONTRATADA: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, estabelecida na Rua: Elisa Flaquer nº 100 – sala 705, Centro, Santo André/SP.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados em instrução esportiva, para o projeto Centro de Formação Esportiva Basquete 3X3.

**Data de assinatura:** 14 de junho de 2023.

**Período de vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 149.999,85 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**#TIMEGUARULHOS**

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – 2º andar/Anexo 2 – Macedo/Guarulhos  
Telefone: 2087-6858 | Site: portaldoesporte.guarulhos.sp.gov.br





## Serviços prestados:

| Item | Quant. | Meses de remuneração | Função   | Exigências   | Valor Mensal | Valor Total   |
|------|--------|----------------------|--|--|--------------|---------------|
| 01   | 01     | 11                   | Coordenador Técnico.<br><br>Carga horária semanal: 30 horas. | Profissional Graduado em Educação Física, com registro no CREF ativo, preferencialmente com especialização em Basquetebol ou experiência de 1 ano comprovada na modalidade. Horário de trabalho ajustado conforme distribuição das atividades. | R\$ 2.727,27 | R\$ 29.999,97 |
| 02   | 01     | 11                   | Técnico Desportivo<br><br>Carga horária semanal: 30 horas.   | Profissional Graduado em Educação Física, com registro no CREF ativo, preferencialmente com especialização em Basquetebol ou experiência de 1 ano comprovada na modalidade. Horário de Trabalho: 2ª a 6ª, das 7h às 13h.                       | R\$ 2.727,27 | R\$ 29.999,97 |
| 03   | 01     | 11                   | Técnico Desportivo<br><br>Carga horária semanal: 30 horas.   | Profissional Graduado em Educação Física, com registro no CREF ativo, preferencialmente com especialização em Basquetebol ou experiência de 1 ano comprovada na modalidade. Horário de Trabalho: 2ª a 6ª, das 13h às 19h.                      | R\$ 2.727,27 | R\$ 29.999,97 |
| 04   | 01     | 11                   | Monitor Técnico.<br><br>Carga horária                        | Estudante graduando em Educação Física Bacharelado, a partir do 3º semestre. Horário de Trabalho: 2ª a 6ª, das 7h às 13h.  | R\$ 2.727,27 | R\$ 29.999,97 |

#TUPÉ GUARULHOS

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – 2º andar/Anexo 2 – Macedo/Guarulhos  
Telefone: 2087-6858 | Site: portaldoesporte.guarulhos.sp.gov.br

ba



|    |    |    |  |   |                 |                  |
|----|----|----|--|---|-----------------|------------------|
|    |    |    | semanal:<br>30 horas.  |   |                 |                  |
| 05 | 01 | 11 | Monitor<br>Técnico.<br><br>Carga<br>horária<br>semanal:<br>30 horas. | Estudante graduando em<br>Educação Física<br>Bacharelado, a partir do 3º<br>semestre. Horário<br>de Trabalho: 2ª a 6ª, das<br>13h às 19h. | R\$<br>2.727,27 | R\$<br>29.999,97 |

**ATESTAMOS**, ainda, que a empresa prestou os referidos serviços satisfatoriamente, dentro dos padrões especificados no contrato, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarulhos, 15 de agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES FERNANDES DA SILVA**  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADM. DOS CENTROS DESPORTIVOS

**#TÔE GUARULHOS**

Endereço: Rua: Claudino Barbosa nº 313 – 2º andar/Anexo 2 – Macedo/Guarulhos  
Telefone: 2087-6858 | Site: portaldoesporte.guarulhos.sp.gov.br



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[cras@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cras@jardinopolis.sp.gov.br) Telefones: (16) 3663-2571 (16) 3690-2996

R. Professor Euclides Berardo, nº273- Centro

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, com sede a Rua Dona Elisa Flaquer, 100, sala 705 – Centro – Santo André/ SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, prestou serviço: Oficina de Ovos de Páscoa, que teve como objetivo estimular a autonomia e o protagonismo das famílias referenciadas pelo CRAS, a partir de convívio coletivo e aprendizado qualificado.

Atestamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições conveniadas, não constando nada que possa desabonar.

Jardinópolis, 22 de janeiro de 2024.

**Annelisa de A. Rosa**  
Coordenadora do CRAS  
CPF: 06/117147

\_\_\_\_\_  
Annelisa de Andrade Rosa  
Coordenadora do CRAS  
Jardinópolis- SP



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**  
*Empresa Pública Federal Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/Filial Fábrica da Estrela, UASG 168008, atesta para os devidos fins, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, sediada na Rua Elisa Flaquer, nº 100 Sala 705 – Centro – Santo André - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.379.830/0001-86, prestou serviços para esta indústria, Item 02 - Segurança na operação de unidades de processo / vasos de pressão e Item 07 - Condutor de veículo de emergência, conforme **ATA Nº 02 PREGÃO 37-2021 - L FERNANDO e Nota de Empenho nº 654/2021** emitida por esta Unidade Gestora e os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021-SRP, cujas especificações estão descritas, respectivamente, nos anexos B e anexo G do Edital de Contratação, cumpriu com os compromissos assumidos, não havendo nada, até a presente data, que desabone a sua conduta empresarial junto a esta instituição.

Vila Inhomirim, Magé-RJ, 25 de agosto de 2022.

**RENATO FERREIRA  
DE SOUZA:  
00625330617**

Assinado digitalmente por RENATO FERREIRA DE SOUZA:00625330617  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSPERPRO, OU=RFB e-CPF A3, CN=RENATO FERREIRA DE SOUZA:00625330617  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-08-25 14:07:28  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Renato Ferreira de Souza  
Matc 1033-0  
Chefe da Comissão Permanente de Licitação - IMBEL/FE





Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

SÃO PAULO

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

[cras@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:cras@jardinopolis.sp.gov.br) Telefones: (16) 3663-2571 (16) 3690-2996

R. Professor Euclides Berardo, nº273- Centro

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CRAS, situado na Rua Professor Euclides Berardo, nº273- Centro, Jardimópolis-SP, neste ato representado por sua coordenadora Srta. Annelisa de Andrade Rosa, portadora do CPF nº 085.171.246-00, atesta para os devidos fins que a empresa L. Fernando Mazza Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob nº 14379830/0001-86, situada na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705- Centro, Santo André, forneceu os materiais e prestou os serviços de oficinas de culinária (salgado, ovos de Páscoa e doces em geral) em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jardinópolis, 18 de julho de 2024

  
Annelisa de Andrade Rosa

CRP: 06/117147



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
Coordenadoria de Comunicação Social

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova onde convier, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.739.830/0001-86, com sede na Rua Elisa Flaquer, nº 100, sala 705, bairro Centro, em Santo André/SP, CEP 09.020-160, executou servivçoprestou e presta, através de locação de mão-de-obra os serviços abaixo discriminados:

**Cotação de Preço / Dispensa de Licitação nº: 13/2020**

**Período:** outubro de 2020

**Serviços executados:** prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no formato de vídeo com interprete humano das páginas de Apresentação, Carta de Serviço ao Cidadão e Ouvidoria do portal do Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br))

Declaramos que até o momento a empresa contratada não tem nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Cuiabá-MT, 01º de dezembro de 2.020

LEANDRO  
EDUARDO WICK  
GOMES:30823143  
0

Assinado de forma digital  
por LEANDRO EDUARDO  
WICK GOMES:308231430  
Dados: 2020.12.01  
13:44:44 -04'00'

**Leandro Eduardo Wick Gomes**

Fiscal do Contrato  
Coordenador de Comunicação Social  
Matrícula: 308.23.1430  
(65) 3648-4169 (com Whatsapp)  
[leandrogomes@trt23.jus.br](mailto:leandrogomes@trt23.jus.br)





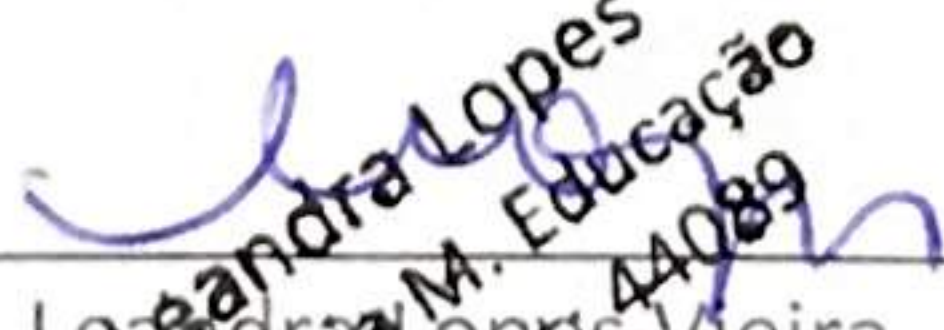
### DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

A Secretaria Adjunta de Qualificação Profissional por meio da Prefeitura Municipal de Macaé sob o CNPJ: 29.115.474/0001-60 com sua sede - Avenida Presidente Sodr , 534 - Paço Municipal - Centro - Maca /RJ - CEP 27.913-080, contratou os servi os, fornecido pela empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO sob o CNPJ 14.379.830/0001-86 devidamente sediada da Rua Elisa Flaquer, 100 – Conj. 705 – Centro – Santo Andr  / SP, afim de capacitar nossos alunos.

Itens contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO   | CH  | QTD | PERÍODO                  |
|------|---|-----|-----|--------------------------|
| 1    | Curso Profissionalizante – Caldeireiro Industrial                                     | 240 | 50  | Novembro / Dezembro 2020 |
| 2    | Curso Profissionalizante – Eletricista Predial  | 120 | 100 | Novembro / Dezembro 2020 |
| 3    | Curso Profissionalizante – Homem de  rea  | 40  | 100 | Novembro / Dezembro 2020 |
| 4    | Curso Profissionalizante – Mec nico Manuten o   | 200 | 50  | Novembro / Dezembro 2020 |
| 5    | Curso Profissionalizante – NR10 – Seguran a em Instala es e Servi os e Eletricidade   | 40  | 50  | Novembro / Dezembro 2020 |
| 6    | Curso Profissionalizante – NR 18 – Montador de Andaimos                               | 40  | 198 | Novembro / Dezembro 2020 |
| 7    | Curso Profissionalizante – NR 33 – Trabalho em Espa o Confinado                       | 16  | 200 | Novembro / Dezembro 2020 |
| 8    | Curso Profissionalizante – NR 35 – Trabalho em Altura                                 | 08  | 200 | Novembro / Dezembro 2020 |
| 9    | Curso Profissionalizante – Pintor Industrial – Rolo e Trincha                         | 200 | 50  | Novembro / Dezembro 2020 |
| 10   | Curso Profissionalizante – Soldador Industrial – Eletrodo Revestido – TIG – MIG e MAG | 300 | 50  | Novembro / Dezembro 2020 |

Maca , 30 de dezembro de 2020.

  
Leandra Lopes  
Secretaria M. Educa o  
Secretaria Adjunta de Qualifica o Profissional  
PMMA Maca 





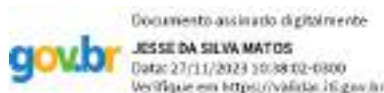
## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS**, estabelecida na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09.020-160, CNPJ 14.379.830/0001-86, foi nossa prestadora de serviços para executar cursos de Qualificação para a Guarda Civil Municipal e Bombeiros Civis Municipais, sendo estes: Curso de Formação de Instrutor de Tiro da Guarda Civil Municipal e Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e DEA.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.



Jessé da Silva Matos  
Gerente de Segurança Pública





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO**  
**AÉREO**

**DECLARAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de comprovação, que a empresa MAZZA FACILITY, inscrita sob o CNPJ **14.379.830/0001-86**, sob a docência do Senhor Diego Santana Fioravante, CPF 802.191.012-72, ministrou 100 horas de aulas, 40 teóricas e 60 de práticas, referentes ao CURSO NR 35, no CINDACTA IV, localizado na Av. do Turismo 1350 - Tarumã - CEP: 69041-010 - Manaus - AM, nos períodos de 21/03/2022 a 25/03/2022, 28/03/2022 a 01/04/2022, 04/04/2022 a 08/04/2022, 25/04/2022 a 29/04/2022 e 02/05/2022 a 06/05/2022, conforme ementa abaixo.

**Ementa:**

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Identificação, levantamento de perigos e riscos;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, Equipamentos e procedimentos de proteção coletiva (SPCQ/SPIQ);
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Comentários sobre utilização Andaimos/Plataforma Elevatória Móvel de Trabalho (PEMT);
- Acidentes típicos de trabalhos em altura;
- Conduas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- Aprendizado de nós;
- Identificação, avaliação de Zona livre de queda - ZLQ;
- Identificação, avaliação de Fator de Queda;
- Deslocamento com equipamento proteção individual;
- Instalação de sistema vertical provisório (corda poliamida 12mm - NR 18);
- Sistemas de ancoragens (Retenção de queda  $FQ < 1$ , Restrição movimento, Posicionamento)
- Conduas de segurança e respostas emergência em eventos envolvendo altura;
- Noções de técnicas de resgate e salvamento;
- Noções de plano de resgate e salvamento;
- Primeiros Socorros: PHTLS/American Heart Association.

Manaus, 26 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS** Maj Esp Com  
**CHEFE DA CIPA**



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO** com sede na Rua Elisa Flaquer n.º 100 – sala 05 – Centro CEP 09020-160, Cidade de Santo André – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.379.830/0001-86, venceu e desenvolveu os serviços contratados nos procedimentos licitatórios n.º 88/2019, com vistas ao fornecimento de Cursos Profissionalizantes de Corte e Costura, atendendo e certificando mais de 36 alunos.

Por todo esse período não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação. Também não houve reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Por fim, atestamos também, que as Sras. Patrícia Gomes Félix e Maria Suelly do Carmo desenvolveram suas funções de Instrutor/Facilitador com a devida proficiência, atestada e quantificada pela análise das opiniões dos alunos expressadas na respectiva ficha de Avaliação.

São José dos Pinhais, 19 de junho de 2020.

**Wilson Marques da Silva**  
Diretor do Trabalho

**Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria de Saúde/Seção de Saúde Ocupacional

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020

## **Atestado de Capacitação Técnica**

Atestamos para os devidos fins que **L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS - ME**, empresa registrada no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, prestou serviços de consultoria (levantamentos dos equipamentos e materiais já existentes nas edificações (extintores, luzes, sinalização, EPI, etc.), elaboração de relatório indicando aqueles que devem ser adquiridos e elaboração de Planos de Ação e Emergência (das edificações elencadas a seguir), atendendo plenamente todos os requisitos contratados na parte técnica.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Saúde/Seção de Saúde Ocupacional

| Edificação | Lote | Local  | Pavimentos | Área total (m <sup>2</sup> ) |
|------------|------|--|------------|------------------------------|
| 1          | 1    | Edificação 01<br>Rua Mato Grosso, 400<br>Bairro: Barro Preto           | 2          | 1.102                        |
| 2          | 1    | Edificação 02<br>Rua Mato Grosso, 468<br>Bairro: Barro Preto           | 15         | 8.907                        |
| 3          | 1    | Edificação 03<br>Av. Augusto de Lima, 1.234<br>Bairro: Barro Preto     | 19         | 8.713                        |
| 4          | 1    | Edificação 04<br>Rua Curitiba, 835, Centro                             | 12         | 4.435                        |
| 5          | 1    | Edificação 05<br>Avenida do Contorno, 4631,<br>Funcionários            | 15         | 9.394                        |
| 6          | 1    | Edificação 06<br>Avenida Getúlio Vargas, 225,<br>Funcionários          | 16         | 8.301                        |
| 7          | 1    | Edificação 07<br>Avenida Getúlio Vargas, 265,<br>Funcionários          | 12         | 3.216                        |
| 8          | 1    | Edificação 08<br>Rua Goitacazes, 1475                                  | 16         | 9.846                        |
| 9          | 1    | Edificação 09<br>Rua Alípio de Melo, 151,<br>Jardim Montanhês          | 2          | 3.500                        |
| 10         | 1    | Edificação 10<br>R. Joaquim Rocha, 13 - Pilotis<br>- Betânia, Contagem | 6          | 2.601,4                      |
| 11         | 1    | Edificação 11<br>Av. Governador Valadares,<br>376 - Centro, Betim      | 5          | 2.578,47                     |
| 13         | 3    | Edificação 13<br>Av. Maria Carmelita Castro<br>Cunha, 60, Uberaba      | 5          | 2.578,47                     |

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO HENRIQUE MENDES  
GABRIEL DA SILVA:30835821  
Dados: 2020.09.29 10:18:41  
-03'00'

Gustavo Henrique Mendes Gabriel da Silva  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Chefe da Seção de Saúde Ocupacional  
(031) 3238-7887





PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de comprovação da capacidade técnica, que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com sede à Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705, bairro Centro, CEP 09.020-160, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.379.830/0001-86, prestou de forma satisfatória o serviço de "CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEO SOBRE A APA MESTRE ÁLVARO", objeto do Contrato nº 017/2021, assinado com esta Prefeitura, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação ao serviço executado.

Serra-ES, 18 de outubro de 2021.

Daniellé Fátima de Aquino  
Bióloga – Chefe da DAUC/DRN/SEMMA

Daniellé Fátima de Aquino  
Chefe da Div. de Unidade de Conservação  
Mat. 27833-PM/SEMMA/DRN/DAUC



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2022.

**CE GECIN-0002/2022**

À  
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento  
Rua Dona Elisa Flaquer, nº100  
Bairro Centro  
Santo André SP Cep: 09020-160

Ref.: Atestado de capacidade técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, estabelecida na Rua Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705, bairro Centro, na cidade de Santo André, Estado de SP, prestou serviços à **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - TRENSURB**, CNPJ nº 90.976.853/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Neugebauer, nº 1985, bairro Humaitá, na cidade de Porto Alegre, Estado do RS, detém qualificação técnica para roteirização e produção de vídeo documentário institucional.

Registramos que a empresa prestou serviços de roteirização, gravação, produção e edição de vídeo institucional com tempo estimado de 05 (cinco) minutos, valorizando a atuação da empresa de forma clara e linguagem acessível, utilizando para gravação do vídeo equipamentos e suportes digitais de imagens de alta definição.

Informamos ainda que a prestação do serviço acima referido apresentou ótima qualidade técnica, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por  
Leonardo Oliveira Marion  
Leonardo Oliveira Marion  
Gerente de Comunicação Integrada  
Digite o nome do signatário 1 aqui

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S. A.  
Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985 - Bairro Humaitá - Porto Alegre/RS  
CEP 90250-140 - Telefone: 51 3363-8000 - <http://www.trensurb.gov.br>

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO S/S LTDA – EPP, CNPJ nº 13.039.745/0001-06, atestamos para os devidos fins que a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.379.830/0001-86, representada pelo Sr. Luis Fernando Mazza, portador da Carteira de Identidade nº 44.835.317-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 229.781.188-81, prestou serviços de móvel itinerante para promover ações pedagógicas no ano de 2017.

Durante o período mencionado, a L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO demonstrou competência e eficiência na execução das atividades contratadas, cumprindo prazos e garantindo a qualidade esperada.

Este atestado é concedido de boa-fé e em conformidade com os registros e documentos que possuímos.









Santo André, 20 de novembro de 2017.

**13.039.745.170/0001-06**

**ACERBI CURSOS, TREINAMENTO E  
QUALIFICAÇÃO S/S LTDA - EPP**

**Rua Gertrudes de Lima, 70 - Conj. 32  
Centro - CEP: 09020-000**

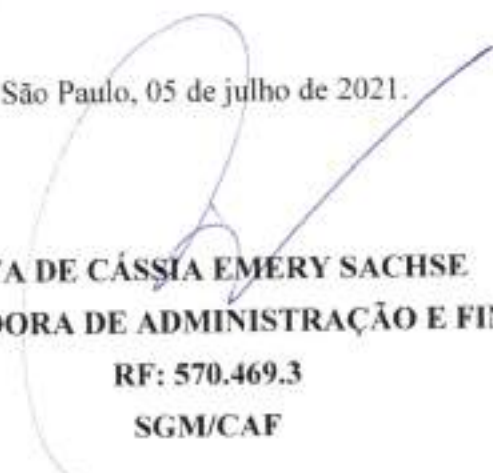
Representante Legal  
**CARLOS VICTOR ACERBI**  
CNPJ: 13.039.745/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria de Governo Municipal - SGM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.395.000/0001-39** com sede no Viaduto do Chá nº, 15 - Centro - São Paulo/SP, representada neste ato pela Coordenadora de Administração e Finanças, senhora **RITA DE CASSIA EMERY SACHSE** **A T E S T A** que a empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO** - CNPJ/MF n.º 14.379.830/0001-86, com sede na Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na Rua Elisa Flaquer, 100 - Conj. 705 - Centro - CEP: 09020-16 através do **CONTRATO Nº 030/2020-SGM**, firmado entre as partes em 22/12/2020, Processo SEI Nº 6011.2020/0003185-8, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de assessoria em renovação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme IT 01/2019 e IT 08/2019 do Decreto estadual 63.911 de 10 de Dezembro de 2018, com o fornecimento de Laudos Técnicos, equipamentos de segurança com instalação, manutenção de todo sistema contra incêndio, manutenção das portas corta-fogo, e fornecimento de todos os materiais necessários para regularização, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, conforme Anexos I, Anexos I - A, Anexo I - B, Anexo I - C, Anexo I - D, Anexo I - E, -, que faz parte integrante do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-SGM**, prestou os serviços de acordo com as atividades descritas no Termo de Referência anexo I, respeitando as exigências contratuais, tais como prazo e qualidade, nada constando durante a vigência do contrato que desabonasse sua conduta.

Pelo fornecimento deste atestado foi recolhida através de guia de arrecadação, a importância de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos).

São Paulo, 05 de julho de 2021.

  
**RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE**  
**COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RF: 570.469.3**  
**SGM/CAF**



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 011/2021**

DECLARAMOS a quem possa interessar, que a empresa L.FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, com a Rua Dona Elisa Fláquer, 100, Sala 705, CEP 09020-160, Santo André - SP, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, o serviço abaixo descrito:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 059/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 0047/2020

**OBJETO:** Curso de Formação de Brigadistas e Treinamento em CIPA baseado na norma NR5 para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:** OS.0004/2021

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------|---|----------------|--------------|
| 01   | 03   | <p><b>CURSO ANUAL DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS</b><br/>Curso de formação de brigadista com ênfase na NR23 sobre proteção contra incêndio, realizado na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, para 99 pessoas, dividido em três turmas de 33 alunos cada.<br/>No mínimo 3 horas por turma, distribuída em parte teórica e prática da NR-23, sendo a aula prática de no mínimo 1 hora no modelo presencial:<br/>Introdução à prevenção e combate a incêndio;<br/>Fogo, temperaturas e propagação;<br/>Combustão de produtos;<br/>Classificação e classes de incêndios;<br/>Métodos de extinção do fogo;<br/>Agentes extintores;<br/>Uso dos extintores;<br/>NBR 12962;<br/>Sistema hidráulico preventivo;<br/>Causa e prevenção de incêndios;<br/>Abandono de área;<br/>Instruções gerais em caso de incêndios;<br/>Aspectos legais, deveres e obrigações;<br/>Primeiros socorros.<br/>Reconhecer as classes de incêndio;<br/>Aplicar os métodos de extinção;<br/>Aplicar os agentes extintores;<br/>Operar os equipamentos de combate a incêndio</p> | R\$ 710,00     | R\$ 2.130,00 |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #89b96ed46b648d11c0d6811b7320037f0025ceee25555e2e213bba6fcaf9442  
<https://valida.ae/cdde40ebd174c4ad1d7a94a64cf1543c430980a01e53a0fef>

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA  
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP  
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

[www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br)



*EA*





Dessa forma, atestamos que o serviço acima destacado foi realizado com padrões técnico de qualidade, tendo a referida empresa cumprido pontualmente os compromissos assumidos e todas as condições previstas no edital e ordem de serviço, não havendo nada que a desabone da participação em processos de contratação ou licitatórios com a Administração.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que se produzam todos os fins de direito.

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

**Assinado eletronicamente**

**Elizabeth Adaniya**

Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original #89b96ed46b648d11c0d6811b7320037f0025ceee25555e2e213bba6fcaf9442  
<https://valida.ae/cdde40ebd174c4ad1d7a94a64cf1543c430980a01e53a0fef>



## Página de assinaturas




Assinado eletronicamente

---

**Elizabeth Adaniya**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 18 ago 2021**  
09:51:24  **Alexandre Augusto Maia** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, CNPJ: 60.975.075/0001-10, E-mail: alexandre.maia@crfsp.org.br, CPF: 166.518.448-57)
- 18 ago 2021**  
09:57:33  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: 186.108.598-27) visualizou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 ago 2021**  
09:59:38  **Elizabeth Adaniya** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: elizabeth.adaniya@crfsp.org.br, CPF: 186.108.598-27) assinou este documento por meio do IP 200.229.234.2 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos nos exatos termos, para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa e L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, com sede na Rua a Dona Elisa Flaquer, nº 100, sala 705, bairro Centro, CEP 09.020-160, Município de Santo André, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.379.830/0001-86, prestou de forma satisfatória o serviço de Realização de Seminário de Emergências Clínicas para médicos de família, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação ao serviço executado.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

LUISA CRISTINA COUTO DA SILVA  
Gerente de Logística  
Fiotec

| Nome                          | Situação da Assinatura | Data da Ação        |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|
| Luisa Cristina Couto da Silva | Assinado               | 01/10/2021 10:51:04 |



**Documento assinado eletronicamente**



Assinador de  
Documentos

Digitally signed by FIOTEC  
FUNDAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO  
E TECNOLÓGICO EM SA  
Date: 2021.10.01 10:51:04 -03:00  
Reason: Documento assinado pelo  
assinador de documentos da  
Fiotec.  
Location: Rio de Janeiro

Cód. Documento: 1jcB06RQ4j5+oM32HeBFoqclzzGoi5JU6+HID0+K3bEqtpzBjjTIMyVPUMtB93

<http://servicos.fiotec.org.br/Assinador/Validacao.aspx?d=1jcB06RQ4j5+oM32HeBFoqclzzGoi5JU6+HID0+K3bEqtpzBjjTIMyVPUMtB93>





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa L. Fernandes Mazza Cursos e Treinamentos, com sede a Rua Dona Elisa Flaquer, 100, sala 705 – Centro – Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, prestou Serviço: Oficina de Chapeiro. A oficina teve como objetivo proporcionar às famílias beneficiária do Benefício Eventual, a inserção no mercado de trabalho, proporcionando aumento na renda familiar, e promovendo a autonomia na perspectiva de investir na qualificação para o mercado de trabalho.

Atestamos que a empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições conveniadas, não constando nada que possa desabonar.

Pederneiras, 26 de Agosto de 2022.

Leticia de Camargo Melchiades  
**Secretária**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

A ALIANÇA FIEL, PORTARIA, LIMPEZA, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA. atesta para os devidos fins, que:

| DADOS DA CONTRATANTE – EMPRESA ATESTANTE |   |
|--|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                     | Aliança Fiel, Portaria, Limpeza, Serviços de Mão de Obra Terceirizada Ltda.   |
| <b>TIPO SOCIETÁRIO:</b>                  | Pessoa Jurídica de Direito Privado  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                         | Sede na Rua Abaete, nº 40, Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11.703-490 e Filial na Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 14º Andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.033-020 |
| <b>CNPJ/MF:</b>                          | 29.046.500/0001-46  |
| <b>INDÚSTRIA:</b>                        | Setor Privado (Serviços combinados para apoio a edifícios)  |
| <b>TELEFONE:</b>                         | (13) 3395-1497  |
| <b>WEBSITE:</b>                          | <a href="https://www.aliancafiel.com.br">https://www.aliancafiel.com.br</a>   |

| DADOS DO SERVIÇO PRESTADO – CONTRATADO       |   |
|--|---|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO:</b> | THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.   |
| <b>CNPJ/MF:</b>                              | 48.429.320/0001-98  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                             | Rua Funchal, nº 538, Conj. 24, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.551-060   |
| <b>Nº DO CONTRATO:</b>                       | 278/2022  |
| <b>OBJETO DO PROJETO:</b>                    | <p>Os objetivos centrais dos trabalhos basearam-se em 6 (seis) principais frentes, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Levantamento de créditos previdenciários, fundiários e tributários, os quais foram apurados com base nas informações e documentações disponibilizadas pela Aliança Fiel <i>vis-à-vis</i> a base de informações extraídas das folhas de pagamentos (mês a mês), GFIP, ECD, ECF, eSocial e DCTFWeb;</li><li>ii. Atualização dos créditos previdenciários, fundiários e tributários segundo as premissas vigentes, além de casuais indicações sobre o enquadramento previdenciário aplicável;</li><li>iii. Identificação de débitos tributários ativos junto à Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN) <i>versus</i> Apoio no cruzamento dos créditos previdenciários, fundiários e tributários por meio de compensações cruzadas – PER/DCOMP – levantadas pelas informações imputadas via (i) folha de pagamentos, (ii) obrigação acessória [GFIP e Social], (iii) ECD, (iv) ECF e (v) DCTFWeb;</li><li>iv. Apoio na retificação da obrigação acessória (GFIP, eSocial, ECD e</li></ul> |





|   |   |
|---|---|
|   | <p>ECF) de acordo com os critérios determinados na legislação vigente <i>versus</i> DCTFWeb;</p> <p>v. Suporte da operacionalização dos créditos previdenciários e tributários identificados junto à Receita Federal do Brasil (RFB): RAT/FAP e IRPJ. Município e Caixa Econômica Federal, especialmente no tocante ao ISSQN e FGTS, respectivamente. Além do acompanhamento junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) vis-à-vis as contribuições federais destinadas ao PIS/COFINS e CSLL.</p> <p>vi. Com base nos itens acima tracejados e outros destacados abaixo, desenvolvimento de <i>software</i> – por meio de assessoria e acompanhamento por equipe multidisciplinar –, na confecção dos relatórios necessários às respectivas tomadas de créditos previdenciários e tributários.</p>  |
| <p><b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO / ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:</b></p> | <p>Com base no objeto tracejado acima, confira-se o detalhamento das atividades e entregáveis realizados pela THLAW:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria e acompanhamento por equipe multidisciplinar, por meio de desenvolvimento de <i>software</i> para confecção dos organogramas funcionais das atividades econômicas identificadas na estrutura da Aliança Fiel e, conseqüentemente, comprovação da atividade econômica preponderante;</li> <li>• Determinação dos procedimentos legais aos empregados do RH para encaminhamento dos levantamentos, planilhas, laudos técnicos e embasamento legal para o correto recolhimento dos valores futuros devidos à Receita Federal do Brasil (RFB), referente a atividade preponderante cuja alíquota servirá de base de cálculo sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias (GILRAT-Riscos Ambientais do Trabalho), além da análise dos eventos e rubricas de folha de pagamentos, análise de prescrição e decadência, dentre outros procedimentos de cunho tributário, previdenciário e fundiário;</li> <li>• Avaliação de possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e créditos oriundos de contribuição fundiária (FGTS). Como resultado do trabalho foi identificado e levantado um crédito relacionado ao RAT e FAP no importe de R\$ 1.332.045,91 (um milhão trezentos e trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) e, ainda, com relação ao FGTS foi identificado e levantado um montante de R\$ 106.560,67 (cento e seis mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) e ajustes do eSocial para fins de reporte das informações à</li> </ul> |



|  |   |
|--|---|
|  | <p>Previdência Social;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ISSQN foram identificados créditos e débitos, sendo (i) créditos: período corresponde entre novembro de 2018 e julho de 2019 e (ii) débitos: período correspondente entre janeiro de 2020 e outubro de 2020. Para tanto, a THLAW suportou a área de contábil, no sentido de mapear as contas contábeis que precisavam de ajustes e suportou no processo de ajuste dos balancetes, plano de contas (padrão COSIF), apurações mensais e, também, assessorou a Aliança Fiel com relação à emissão da Certidão de Dívida Ativa (CDA);</li><li>• IRPJ: (i) Coleta de informações junto aos responsáveis financeiros e fiscais para compreender a estrutura, operações e histórico tributário da organização e (ii) Levantamento da documentação contábil, fiscal e financeiro, a qual foram revisados os registros contábeis e fiscais da Aliança Fiel para identificar possíveis erros, inconsistências ou valores pagos a mais em relação ao IRPJ. Como resultado do trabalho foi identificado crédito no importe de R\$ 2.013.590,07 (dois milhões treze mil e quinhentos e noventa reais e sete centavos), a qual foram requeridos por meio de pedido de restituição junto à Receita Federal do Brasil (RFB) via PFR/DCOMP Web.</li><li>• Identificação de depósitos judiciais e recursais parados nas contas judiciais, em especial junto a dois bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;</li><li>• Acompanhamento e assessoramento para requerer a inclusão das atividades econômicas identificadas na estrutura do CNPJ da Aliança Fiel junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e, ainda, suporte no reenquadramento conforme atividade econômica preponderante identificada;</li><li>• Indicação dos períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais e acompanhamento de fluxo de caixa;</li><li>• Orientação com relação a compensação mensal no setor competente, acessando os respectivos programas da SÉFIP e eSocial, Conectividade Social da Caixa Econômica Federal, ECD e ECF, a fim de informar os valores eventualmente compensados e a compensar nas suas respectivas competências, conforme o caso;</li><li>• Compensações cruzadas entre débitos e créditos previdenciários, fundiários e tributários, especificamente no</li></ul> |
|--|---|






|  |  |
|--|--|
|  | <p>tocante ao INSS, PIS, COFINS e CSLL, bem como operacionalização junto à Receita Federal do Brasil (RFB);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento dos créditos através do <i>software</i> para a checagem dos valores dos créditos tributários/previdenciários a serem informados à Receita Federal do Brasil;</li><li>• Orientação no tocante à retificação das GFIPs e eSocial dos períodos compensados.</li><li>• Apoio ao Departamento Jurídico, no tocante a recuperação de contribuições previdenciárias (RAT e FAP), a fim de resguardar a contratante;</li><li>• Acompanhamento dos débitos tributários existentes junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com a consequente compensação cruzada prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.717/2017, 1.810/2019 e para a competência de dezembro/2021 de acordo com a IN RFB nº 2.055/2021.</li><li>• Por meio do <i>software</i>, controle de inventário dos funcionários ativos da empresa, a fim de que fosse realizado mensalmente o censo para fins de pagamento de salários, remunerações e benefícios;</li><li>• Os trabalhos consideraram o prazo prescricional de 5 (cinco) anos previsto no Código Tributário Nacional; e</li><li>• Fornecimento de pareceres e laudos técnicos.</li></ul> <p>Serviços complementares: constituiu serviços auxiliares à cessão de uso da plataforma o treinamento, atualização mensal, implantação, atendimento e suporte técnico operacional, conforme abaixo descrito.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação – Integração entre as bases de dados da empresa e da plataforma, visando a importação de dados necessários;</li><li>• Atualização Mensal – Atualização visando adequações da plataforma para atender as mudanças inerentes à legislação e as decisões dos Tribunais Superiores STF e STJ;</li><li>• Manutenção Evolutiva – Garantia de atualização da plataforma, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequações às novas tecnologias;</li><li>• Banco de dados para fins de arquivamento de arquivos digitalizados com as respectivas importações (input) ou</li></ul> |
|--|--|



|                                     |  |  |
|-------------------------------------|--|--|
|                                     | <p>exportações (output) de informações e documentações, por meio de acesso via perfil máster contendo login e senha de acesso;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de módulo para controle de folha de pagamento de empregados ativos e desligados, contendo todos os dados necessários em plataforma "cloud" (nuvem) [e.g. liberação de adiantamentos, salários, benefícios, adequabilidade frente as normas sindicais];</li><li>• Treinamento e Capacitação – Diz respeito à transferência de conhecimentos relativos à utilização e operação das funcionalidades inerentes a plataforma multifuncional, mediante a realização de curso presencial, com duração de 08 (oito) horas e, ainda, capacitação dos responsáveis para eventual compensação de valores recolhidos indevidamente e passíveis de compensação com a Previdência Social ('INSS') e processo de restituição do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), mediante processo de compensação e restituição via Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP).</li></ul> |  |
| <b>ENTREGA COMPLEMENTAR:</b>        | Por fim, foi entregue pela THLAW um <i>software</i> com todo o escopo acima tracejado, bem como recebemos (i) dossiê físico e eletrônico – "book", que consistiu na preparação/unificação da documentação suporte dos valores apurados e (ii) relatório detalhando todo o embasamento legal e cálculos apurados com base no escopo acima.  |  |
| <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>          | <b>DATA DE INÍCIO:</b> 03/10/2022  | <b>DATA DE TÉRMINO:</b> 23/06/2023                 |
| <b>EQUIPE ENVOLVIDA NO SERVIÇO:</b> | <b>NOME COMPLETO</b><br>Alexandre Oliveira Tricta Haruno   | <b>CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO</b><br>Sócio / Advogado |
|                                     | Demais equipes técnicas  | Especialistas                                      |

Atestamos que a THLAW apresentou desempenho satisfatório e cumpriu os requisitos profissionais necessários na execução dos serviços descritos acima, não havendo nada que a desabone.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.


Nome: Dr. Roberto Dias da Silva  
Cargo/Função: Diretor Jurídico e Head de Human Resources  
OAB/SP: 110.385  
Tel.: (13) 3395-1497

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE SOLEMAR  
DELEGADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE SOLEMAR  
MARTIN COSTA - OFICIAL ASSESSOR

Reconhecido, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO DIAS DA SILVA, em  
documento sem valor econômico, dou fe.  
Praia Grande, 25 de agosto de 2023.  
Em Teste da verdade.

GABRIEL PEREIRA ALTE LOPES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Inscrito sob o nº 110.385-1/2023 - OAB/SP - Fm (E, III)

el Peter - Alte Lopes  
Autorizado


118218  
FIRMA  
510801AA0283449





THLAW

CONSULTORIA ESTRATÉGICA



me



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CONTEÚDO

ENDEREÇADO PARA A ALIANÇA FIEL

1  
SOBRE NÓS

2  
OBJETIVO

3  
ESCOPO E RESULTADOS

4  
VISÃO MACRO E CRONOGRAMA

5  
LIDERANÇA DO PROJETO

6  
INVESTIMENTO

7  
POR QUE A THLAW?

8  
TERMO DE ACEITAÇÃO

*me*

*[Handwritten signature]*

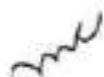
*[Handwritten mark]*



# SOBRE NÓS

## CONHECER PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE

A THLAW foi criada com foco no atendimento personalizado, atrelando propósito, soluções customizadas e atendimento humanizado. Nós entendemos que o dinamismo empresarial é mutativo e dinâmico, por isso somos focados no relacionamento com nossos clientes e suas reais necessidades.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'me'.Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'B' and the other 'P'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A'.

# OBJETIVO



O objetivo deste Projeto consiste em identificar créditos tributários, fundiários e previdenciários pagos indevidamente e/ou que tenham sido recolhidos a menos ou a mais, observando o prazo prescricional de 5 anos previsto no Código Tributário Nacional (CTN).



*me*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## ESCOPO E RESULTADOS



Dentro do contexto apresentado e com base no entendimento que obtivemos, a THLAW percorrerá os itens detalhados nas próximas páginas

me

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# ESCOPO E RESULTADOS



*me*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*



## Planejamento

Para esse tipo de projeto, a experiência nos mostra que o planejamento e o engajamento das partes envolvidas de ambos os lados – Aliança Fiel e THLAW – será um dos principais fatores de sucesso. Nesse sentido, na primeira etapa do projeto iremos nos dedicar a planejar em conjunto com a Aliança Fiel.

Dessa forma, daremos início ao projeto por meio da realização da reunião de "Kick-off Meeting", em data a ser previamente organizada entre as partes, a qual poderá ser realizada de forma virtual ou presencial, com a participação de todos os profissionais envolvidos no projeto, indicados pela Aliança Fiel e pelo time da THLAW, a fim de apresentar e discutir todas as etapas de planejamento e desenvolvimento de atividades que serão realizadas ao longo de todo o projeto.

A relevância desta etapa decorre da importância de:

- Definir com a Aliança Fiel o cronograma e áreas prioritárias de análise;
- Assegurar que o planejamento do trabalho elaborado pela THLAW atenda plenamente às necessidades e às expectativas da Empresa; e

- Engajar o time da Aliança Fiel com o time THLAW para o desenvolvimento do projeto.

Nessa oportunidade também deveremos receber a indicação de todos os créditos, oportunidades e planejamentos tributários/ previdenciários/ fundiários que estejam sob avaliação, que já tenham sido aproveitados ou estejam em fase de implementação pela Aliança Fiel, devendo indicar o período abrangido e o status da implementação.

## Entendimento das Atividades

O entendimento das principais atividades e das operações desenvolvidas pela Aliança Fiel será o ponto de partida e de suma importância para o desenvolvimento de uma consistente análise para a assessoria à Empresa no processo de revisão da apuração dos encargos sociais e identificação das potenciais oportunidades e créditos tributários.

Dessa forma, efetuaremos entrevistas acerca das atividades desenvolvidas pela Aliança Fiel, discutindo com sua Administração o respectivo objeto social e como, na prática comercial diária, ele se materializa, inclusive avaliando, de forma macro, sua cadeia de fornecimento e suas operações de venda para seus principais e mais relevantes clientes. Tal diagnóstico será desenvolvido pelos nossos profissionais mais experientes, especializados na área tributária.





# ESCOPO E RESULTADOS

A partir das informações obtidas e do nosso entendimento das principais operações, estaremos aptos para entender como é o processo atualmente empregado pela Empresa na apuração dos tributos e contribuições sociais e seus respectivos créditos e débitos, quando aplicáveis.

## Apurações e Obrigações Acessórias

Conhecida a dinâmica e o "modus operandi" da Aliança Fiel, partiremos para a avaliação das apurações dos tributos e contribuições sociais (e.g. contribuição previdenciária, fundiária, risco acidente do trabalho, fator acidentário de prevenção, contribuição social sobre o lucro líquido, etc.). Para tanto, nossos trabalhos terão início por meio da realização de revisões das obrigações acessórias da empresa, como, por exemplo, (i) balancete, (ii) DRE, (iii) folha de pagamento, (iv) eSocial, (v) EFD-Reinf, (vi) ECD, (vii) ECF, dentre outros, confrontando também os valores apurados com as correspondentes informações declaradas nas obrigações acessórias.

Para tanto, utilizaremos as informações de bases por meio das folhas de pagamentos, documentos fiscais e de outros relatórios gerenciais que nos forem disponibilizados, os quais servirão de suporte no processo de diagnóstico tributário e previdenciário e identificação de eventuais créditos que não foram utilizados em cada um dos períodos sob análise.

Adicionalmente, também efetuaremos a análise e revisão sumária das principais obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições que fazem parte de nossas análises, confrontando tais valores com os correspondentes comprovantes de pagamento, a fim de identificar eventuais valores que tenham sido tributados de forma indevida e/ou a maior, bem como potenciais créditos que tenham deixado de serem apropriados pela Aliança Fiel nos últimos 5 anos, incluindo períodos eventualmente não prescritos decorrente de decisão judicial.

Para a revisão sumária das obrigações acessórias dos impostos e contribuições que fazem parte de nosso escopo, utilizaremos a ferramenta eletrônica, a qual executará cruzamentos eletrônicos entre as informações constantes nas obrigações e nos comprovantes de recolhimento, confrontando as informações constantes com aquelas da própria obrigação (cruzamentos de 1º nível) e confrontando as informações entre diferentes obrigações (cruzamentos de 2º nível).



# ESCOPO E RESULTADOS

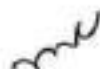
Diante do exposto, o escopo central do projeto se baseará nos seguintes pilares:

- Levantamento de créditos previdenciários, fundiários e tributários, os quais foram apurados com base nas informações e documentações disponibilizadas pela Aliança Fiel vis-à-vis a base de informações extraídas das folhas de pagamentos (mês a mês), GFIP, ECD, ECF, eSocial e DCTFWeb;
- Atualização dos créditos previdenciários, fundiários e tributários segundo as premissas vigentes, além de casuais indicações sobre o enquadramento previdenciário aplicável;
- Identificação de débitos tributários ativos junto à Procuradora Geral da Fazenda Nacional (PGFN) versus Apoio no cruzamento dos créditos previdenciários, fundiários e tributários por meio de compensações cruzadas – PERVDCOMP – levantadas pelas informações imputadas via (i) folha de pagamentos, (ii) obrigação acessória [GFIP e Social], (iii) ECD, (iv) ECF e (v) DCTFWeb;
- Apoio na retificação da obrigação acessória (GFIP, eSocial, ECD e ECF) de acordo com os critérios determinados na legislação vigente versus DCTFWeb;

- Suporte da operacionalização dos créditos previdenciários e tributários identificados junto à Receita Federal do Brasil (RFB): RAT/FAP e IRPJ. Município e Caixa Econômica Federal, especialmente no tocante ao ISSQN e FGTS, respectivamente. Além do acompanhamento junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) vis-à-vis as contribuições federais destinadas ao PIS/COFINS e CSLL.
- Com base nos itens acima tracejados e outros destacados abaixo, desenvolvimento de software – por meio de assessoria e acompanhamento por equipe multidisciplinar –, na confecção dos relatórios necessários às respectivas tomadas de créditos previdenciários e tributários.

Diante do exposto, confira-se o detalhamento das atividades e entregáveis que serão realizados pela THLAW:

- Assessoria e acompanhamento por equipe multidisciplinar, por meio de desenvolvimento de software para confecção dos organogramas funcionais das atividades econômicas identificadas na estrutura da Aliança Fiel e, conseqüentemente, comprovação da atividade econômica preponderante;





# ESCOPO E RESULTADOS

- Identificação de créditos com relação a base de cálculo sobre as quais incidem as contribuições previdenciárias (GILRAT-Riscos Ambientais do Trabalho), além da análise dos eventos e rubricas de folha de pagamentos, análise de prescrição e decadência, dentre outros procedimentos de cunho tributário, previdenciário e fundiário vis-à-vis o entendimento praticado pela Receita Federal do Brasil (RFB);
- Avaliação de possível redução tributária referente à contribuição denominada RAT (Riscos Ambientais do Trabalho), FAP (Fator Acidentário de Prevenção) e créditos oriundos de contribuição fundiária (FGTS), além do ISSQN, IRPJ, PIS, COFINS e CSLL;
- Identificação de depósitos judiciais e recursais parados nas contas judiciais, em especial junto a dois bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil;
- Acompanhamento e assessoramento para requerer a inclusão das atividades econômicas identificadas na estrutura do CNPJ da Aliança Fiel junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e, ainda, suporte no reenquadramento conforme atividade econômica preponderante identificada, se aplicável e dependendo de uma análise de tax planning detalhado;
- Indicação dos períodos ainda recuperáveis com a devida elaboração técnica de cálculo dos dados levantados detalhando os valores mês a mês com a devida correção pelos índices oficiais e acompanhamento de fluxo de caixa;
- Orientação com relação a compensação mensal no setor competente, acessando os respectivos programas da SEFIP e eSocial, Conectividade Social da Caixa Econômica Federal, ECD e ECF, a fim de informar os valores eventualmente compensados e a compensar nas suas respectivas competências, conforme o caso;
- Monitoramento dos créditos através do software para a checagem dos valores dos créditos tributários/previdenciários a serem informados à Receita Federal do Brasil;
- Orientação no tocante à retificação das GFIPs e eSocial dos períodos compensados; e
- Apoio ao Departamento Jurídico e de RH, no tocante à manutenção do enquadramento das alíquotas previdenciárias do RAT e FAP e, também, suporte nas respectivas contestações do FAP antes do período de abertura do prazo, via de regra em novembro de cada ano-calendário;

*mm*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# ESCOPO E RESULTADOS

## Amplitude dos trabalhos

Os trabalhos consideraram o prazo prescricional de 5 anos previsto no Código Tributário Nacional (CTN), salvo se a Aliança Fiel possuir algum processo judicial que se discute matéria de ordem tributária.

## Serviços adicionais que poderão ser prestados

- Implantação – Integração entre as bases de dados da empresa e da plataforma, visando a importação de dados necessários;
- Atualização Mensal – Atualização visando adequações da plataforma para atender as mudanças inerentes à legislação e as decisões dos Tribunais Superiores STF e STJ;
- Manutenção Evolutiva – Garantia de atualização da plataforma, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequações às novas tecnologias;
- Banco de dados para fins de arquivamento de arquivos digitalizados com as respectivas importações (input) ou exportações (output) de informações e documentações, por meio de acesso via perfil máster contendo login e senha de acesso;
- Desenvolvimento de módulo para controle de folha de pagamento de empregados ativos e desligados, contendo todos os dados necessários em plataforma "cloud" (nuvem) [e.g. liberação de adiantamentos, salários, benefícios, adequabilidade frente as normas sindicais];
- Treinamento e Capacitação – Diz respeito à transferência de conhecimentos relativos à utilização e operação das funcionalidades inerentes a plataforma multifuncional, mediante a realização de curso presencial, com duração de 08 (oito) horas e, ainda, capacitação dos responsáveis para eventual compensação de valores recolhidos indevidamente e passíveis de compensação com a Previdência Social (INSS) e processo de restituição do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), mediante processo de compensação e restituição via Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP).

me

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

# VISÃO MACRO DO PROJETO

## INÍCIO DOS TRABALHOS

Reunião de kick off



## MAPEAMENTO

Mapeamento e levantamento das informações e documentações que serão necessárias para início dos trabalhos



## TRABALHO EM CAMPO

A THLAW desenvolverá os trabalhos em campo e enviará *status report* ao Sponsor do projeto e demais profissionais envolvidos



## VALIDAÇÕES

Apresentação dos créditos levantados para validação da Aliança Fiel



## TRANSMISSÃO

Transmissão das informações junto ao ambiente do eSocial, PER/DCOMP, DCTFWeb, entre outros, dentro do prazo estabelecido pela RFB



*me*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# LIDERENÇA DO PROJETO



## ALEXANDRE HARUNO

### SÓCIO / MANAGING PARTNER

Alexandre Haruno é sócio-fundador da THLAW, possui mais de 15 anos de experiência em auditorias e consultorias desenvolvida em clientes dos mais diversos ramos de atividades.

Vivência na área de auditoria fiscal, tributária, trabalhista, previdenciária, compliance, investigações e perícias, remuneração, benefícios, relações trabalhistas e recursos humanos, compreendendo rotinas de administração, avaliação, descrição e classificação de cargos e salários; realização de pesquisas salariais em diversos segmentos empresariais; monitoramento de headcount; cálculo de programa de remunerações variáveis; suporte e implementação dos regramentos trazidos pelo eSocial e EFD-Reinf; avaliação de benefícios como fringe benefits, stock plans (ESPP, phantom share, restricted stock unit, stock options), hiring bonus, assistência médica e odontológica, plano de previdência privada (PGBL e VGBL), Plano de Participação nos Lucros e Resultados (PLR); identificação e levantamento de créditos tributários e previdenciários, riscos e contingências incluindo especialmente avaliação de momento e preventivas; avaliação e implementação de tax planning.

Sponsor em diversos projetos que envolveram tributação internacional, expatriação (outbound), impatriação (inbound) e relocation de executivos, implantação e alteração de sistema de folha de pagamentos; construção, revisão e implementação de políticas de privacidade de dados, modelos de remunerações (fixa/variável), benefícios, indicadores de RH e KPIs.

Experiência na liderança de projetos multidisciplinares relacionados às áreas tributária, societária e HR Consulting; reorganizações societárias complexas, envolvendo operações de spin-off e drop-down; transformação de RH em larga escala com uso de tecnologias avançadas de Inteligência Artificial; projetos de mudança em organizações grandes e complexas, tecnologia de RH, design de processos (Visio e Bizagi), harmonização de benefícios e gerenciamento de projetos (PMO) em colaboração com as demais áreas funcionais. Reconhecido por criar novas ideias e apresentar soluções eficazes para as questões Trabalhistas, de Remuneração e Benefícios, Seguridade Social, Recursos Humanos, ESG e LGPD e, mais recentemente, pela implementação dos novos paradigmas relacionados ao eSocial Trabalhista.

Palestrante e conferencista em diversos órgãos de classe, tais como: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Câmara do Comércio Brasil-Canadá (CCBC), American Chamber of Commerce for Brazil (AMCHAM), Câmara do Comércio e Indústria Japonesa do Brasil (CCIJ), Centro das Indústrias de São Paulo (CIESP), Serviço Social da Indústria (SESI), Associação Brasileira de Advocacia Tributária (ABAT), dentre outros inúmeros comitês tributários, trabalhistas e previdenciários.

Graduado em Direito pelas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) e em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário ambos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV Law). Inscrito na OAB/SP. Foi membro da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil e, atualmente, é membro da Comissão de Compliance da OAB, seção de São Paulo e possui curso de extensão extracurricular realizado na ILAC International College (Toronto, Canadá).




# INVESTIMENTO

- Com base nos desdobramentos e escopo desenhado nessa proposta, propomos os seguintes honorários:

| Tipo                 | Valor  |
|----------------------|--|
| Honorários fixos     | R\$ 120.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que deverá ser pago da seguinte forma: (i) 30% com a assinatura da proposta, (ii) 30% depois de trinta dias de início dos trabalhos e (iii) 40% com a entrega draft do relatório  |
| Honorários variáveis | 20% (vinte por cento) dos montantes identificados e levantados pela THLAW. O pagamento deverá ser feito à vista mediante: (i) registro contábil dos respectivos créditos ou (ii) da efetiva tomada dos créditos, o que ocorrer primeiro  |
| Serviços adicionais  | Poderá ser contratado serviços adicionais, para tanto propomos uma taxa horária de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Portanto, ao recepcionarmos a demanda, estimaremos os esforços e respectivos valores envolvidos com a prestação de serviço. O serviço adicional somente será executado mediante o "de acordo" formal da Empresa. |

- Os honorários acordados englobam todos os impostos, taxas, contribuições e outros encargos incidentes sobre os serviços contratados, tais como PIS, COFINS, ISS, CSLL e IRPJ; e
- Custos relacionados a viagens, deslocamentos, hospedagem, transporte, cópias, traduções e outros necessários para a prestação dos serviços serão reembolsados pela empresa. O reembolso será efetuado mediante apresentação do relatório de despesas correspondente, acompanhado dos documentos pertinentes.







# POR QUE CONTRATAR A THLAW?

## QUALIFICAÇÃO DO TIME

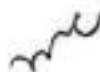
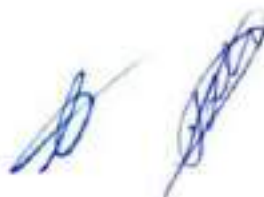
Time altamente capacitado e que conhece – no detalhe – todo o *step by step* da temática relacionada ao trabalho proposto.

## ATENDIMENTO PERSONALIZADO

O atendimento será 100% adaptado às necessidades do projeto.

## CONFIANÇA

Sem dúvida, a confiança será construída durante a execução do projeto. De toda sorte, reforçamos a convicção de que, independentemente das circunstâncias, estaremos sempre ao lado da empresa.


# TERMO DE ACEITAÇÃO

A presente proposta é válida por 30 dias a partir da sua emissão.

Caso haja interesse em contratar os serviços da THLAW, a empresa deve comunicar com 10 dias de antecedência para que a THLAW possa alocar os profissionais necessários ao projeto. A aceitação desta proposta deve ser feita mediante assinatura por um representante legal das empresas, com visto em cada página.

Se a empresa não manifestar sua aceitação na forma indicada acima, mas autorizar o início da prestação dos serviços descritos nesta proposta, seja de forma oral ou escrita, sem registrar expressamente qualquer restrição aos termos e condições aqui estabelecidos, esse ato representará a adesão tácita da empresa a todos os termos e condições aqui estabelecidos.

Dessa forma, a relação contratual entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.

Por meio deste instrumento e de seu respectivo Anexo Único – Condições Gerais da Contratação, a empresa concorda com os termos desta proposta e contrata a THLAW para realizar os trabalhos descritos, de acordo com as condições apresentadas. Este instrumento revoga quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes referentes ao objeto desta proposta.

Qualquer alteração nos termos desta proposta deve ser formalizada por escrito e somente será efetiva se o documento for devidamente assinado pelos representantes autorizados de ambas as partes.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

ALIANÇA FIEL PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA  
TERCEIRIZADA – CNPJ: 29.046.500/0001-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

29.046.500/0001-46

Aliança Fiel Portaria Limpeza  
Serviço de Mão de Obra Terceirizada LTDA  
Rua Abaeté, Nº 40  
Tupi - CEP: 11.703-490  
PRAIA GRANDE - SP

THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 48.429.320/0001-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

*Roberto Dias de Silva*  
Roberto Dias de Silva  
CNPJ 110 000  
11 400 700 400 - 10

*Maria Cristina*  
Maria Cristina

*Alexandre O. Tricja Haruno*  
ALEXANDRE O. TRICJA HARUNO

*Tatiane Ferreira da Cruz*  
Tatiane Ferreira da Cruz

TH  
LAW

# CONTATO

Alexandre Haruno  
Sócio  
+ 55 (11) 9.9624.8188  
[haruno@thlaw.com.br](mailto:haruno@thlaw.com.br)

me

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Anexo Único – Condições Gerais da Contratação

## 1. Limitação de responsabilidade

- a) O nosso relatório e seus anexos serão produzidos a partir da nossa experiência profissional nos assuntos confiados à nossa apreciação e, por conseguinte, não se constitui e nem deve ser interpretado como sendo uma opinião legal. Nossos trabalhos não constituirão um exame de auditoria ou revisão limitada efetuada de acordo com as normas de auditoria, nem em exame de controles internos ou qualquer outro trabalho de "attestation" ou revisão, de acordo com tais normas. Portanto, não emitiremos parecer de auditoria ou qualquer outra forma de "assurance report", especialmente sobre as demonstrações financeiras da empresa ou quaisquer outras informações financeiras ou operacionais ou sobre o desempenho ou efetividade dos sistemas de controles operacionais e internos da empresa.
- b) Nosso trabalho será realizado com base na legislação vigente no momento da sua conclusão, sendo assim, eventuais mudanças podem ocorrer entre a data do encaminhamento da minuta do nosso relatório e a sua emissão em forma final, ou ainda, seus efeitos podem ser retroativos, afetando as nossas considerações e conclusões originalmente transmitidas. Em razão do acima, ressaltamos que o escopo dos nossos trabalhos não abrange mudanças na legislação ou na sua aplicação que venham eventualmente a ocorrer após o término dos trabalhos e apresentação da minuta do nosso relatório.
- c) Como toda e qualquer assessoria, o escopo dos nossos trabalhos não abrangerá atividades gerenciais ou a tomada de decisões em nome de V.Sas. e nem estaremos em condições de fazê-lo. Adicionalmente, pela sua natureza e extensão, os nossos trabalhos não são planejados e/ou realizados com o objetivo de revelar fraudes ou representações incorretas efetuadas pela administração de V.Sas. e, portanto, não integrará o escopo destes a identificação de fraudes (praticadas pela administração da empresa ou por terceiros) nem a identificação de representações incorretas fornecidas pela administração da empresa ou por qualquer outra pessoa.
- d) Nossos trabalhos estarão baseados principalmente nas informações e documentos que nos forem fornecidas pela administração de V.Sas. e serão conduzidos considerando-se que tais informações e documentos são verídicos, precisos e completos. Portanto, a menos que esteja de outro modo especificado no escopo de nossos trabalhos, essas informações e documentos não estarão sujeitos a testes ou a confirmações de veracidade, precisão ou integridade, razão pela qual não faremos qualquer tipo de representação com relação à exatidão e fidedignidade das informações que nos serão fornecidas pela administração da Empresa. Adicionalmente, os nossos trabalhos e o relatório final deles decorrente não representarão uma garantia de que assuntos relevantes sobre as informações financeiras de V. Sas. serão identificados com base no escopo definido na presente proposta.
- e) Em qualquer caso, a indenização devida pela THLAW e seus Representantes para a Aliança Fiel ou para terceiros relacionados com a Aliança Fiel, em razão ou decorrência da prestação dos Serviços, ficará limitada ao valor máximo, único e total, que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pela Aliança Fiel para a THLAW. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única

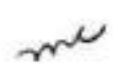
indenização ou de mais de uma delas pela THLAW ou por seus Representantes para a Aliança Fiel ou terceiros, cessarão todos os direitos da Aliança Fiel e de terceiros a ele relacionados de pleitear indenização em face da THLAW ou de seus Representantes.

## 2. Vigência e resolução

- a) O prazo para execução dos trabalhos está consignado na proposta/contrato de prestação de serviços.
- b) A presente contratação poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa de uma parte a outra, sem qualquer penalidade para ambas.
- c) Essa contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples comunicação escrita, sem que assista a outra parte qualquer direito à reclamação ou indenização, nos casos de (i) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição ora prevista, desde que não sanada no prazo de 10 (dez) dias úteis depois de comunicação formal da outra parte, (ii) liquidação judicial ou extrajudicial; (iii) pedido ou proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência, (iv) inexecutabilidade do objeto contratado em razão da norma ou lei superveniente; (v) ocorrência de casos fortuitos e de força maior devidamente comprovados, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- d) A rescisão ou resolução dessa contratação, independentemente do motivo, não isentará V.Sas. dos pagamentos pela porção dos serviços que tenham sido prestados adequadamente pela THLAW Consultoria Estratégica até a data da resolução ou rescisão.
- e) Qualquer disputa de algum modo relacionada aos serviços ou a esta carta deverá ser resolvida diretamente entre as partes, por meio de seus administradores diretos. Caso não seja resolvida a questão em até 30 (trinta) dias, esta deverá ser submetida aos superiores hierárquicos de cada uma das partes, e, em caso de impossibilidade de resolução dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da submissão aos superiores, poderão as partes, conforme exclusivos critérios, promover as ações que julgarem necessárias e cabíveis, na forma do item "Lei e Foro de eleição" do Anexo Único desta proposta.

## 3. Confidencialidade e Exibição a terceiros

- a) Em decorrência da natureza da presente proposta e, conforme neste ato convenicionado, as partes, por si e seus prepostos, obrigam-se a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, mantendo sob o mais absoluto sigilo pelo prazo de vigência desta proposta e por cinco anos contados da sua extinção, todas as informações de caráter sigiloso e confidencial ("Informações Confidenciais") de parte que as divulgou ("Parte Divulgadora"), a que verem a ter ciência ou acesso, ou que lhes sejam confiadas durante a vigência desta proposta.






# Anexo Único – Condições Gerais da Contratação

- b) As estipulações e obrigações constantes do presente item não serão aplicadas às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público por razões não atribuíveis à quebra da confidencialidade ora acordada; (ii) já estejam em poder da Parte Receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento; (iii) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros e que, pelo conhecimento da Parte Receptora, não tenham sido obtidas em decorrência de descumprimento contratual; (iv) sejam reveladas em razão de uma ordem, governamental, judicial ou reguladora, válida, somente até a extensão de tal ordem, contanto que a Parte Receptora, caso não impedida legalmente, tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Reveladora, de forma a que esta, ao seu critério, venha a pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis; (v) sejam reveladas para atendimento à lei.
- c) Todo e qualquer resultado dos nossos trabalhos será destinado exclusivamente ao conhecimento do pessoal qualificado da empresa. Caso a empresa pretenda divulgar o resultado de nossos trabalhos a terceiros, deveremos ser previamente comunicados por escrito neste sentido, para apresentarmos os termos e condições em que poderá se dar tal divulgação, os quais serão estabelecidos segundo nossos padrões ético-profissionais.

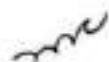
#### 4. Das responsabilidades do Contratante

- a) A participação ativa do Contratante, por meio de seus especialistas, será crucial para alcançar resultados adequados e pontuais nos serviços contratados. Dessa forma, o Contratante terá a obrigação de colaborar com a execução dos serviços, fornecendo acesso imediato a informações e equipe, tanto própria quanto de terceiros, realizando todas as ações necessárias, incluindo, mas não se limitando a, disponibilizar os dados solicitados pela THLAW Consultoria Estratégica em concordância com os Serviços, e sempre que necessário, compilando-os, bem como elaborando análises, gráficos, conciliações e demonstrativos.
- b) Ao executar as atividades, o Contratante deve estar ciente de que: (i) Os dados a serem fornecidos devem ser completos e representativos das transações, procedimentos ou operações relevantes, além de serem entregues de forma oportuna; (ii) A responsabilidade pela preparação e disponibilização dos dados para a THLAW Consultoria Estratégica é exclusivamente da administração do Contratante; (iii) A THLAW Consultoria Estratégica terá o direito de obter confirmação por escrito das declarações e informações verbais prestadas pela administração do Contratante como parte dos serviços. Nesse contexto, o Contratante (ou terceiro responsável pela disponibilização dos dados) será integralmente responsável pelo desempenho de seus empregados e representantes, bem como pela precisão e integridade de todos os dados fornecidos à THLAW Consultoria Estratégica para a realização dos serviços. A THLAW Consultoria Estratégica não será responsabilizada, em nenhuma circunstância, por danos ou prejuízos decorrentes da apresentação tardia de dados por parte do Contratante ou de terceiros obrigados a fazê-lo de acordo com a natureza dos serviços, caso isso prejudique de forma adversa o andamento regular dos serviços ou seus resultados. Além disso, a THLAW Consultoria Estratégica não assumirá qualquer responsabilidade quanto à qualidade ou suficiência dos dados disponibilizados por parte do Contratante.

- c) Os resultados dos serviços podem incluir aconselhamentos e recomendações, no entanto, todas as decisões relacionadas à implementação desses resultados serão inteiramente responsabilidade do Contratante. A THLAW Consultoria Estratégica não assumirá funções gerenciais nem tomará decisões em nome do Contratante. Como prestadora de serviços, a THLAW Consultoria Estratégica não se responsabilizará por quaisquer ações de gestão que o Contratante possa adotar com base nos resultados dos serviços, nem pelos efeitos decorrentes dessas ações. Além disso, a THLAW Consultoria Estratégica não será responsável pelo uso indevido ou não autorizado desses resultados por parte do Contratante ou de terceiros, direta ou indiretamente.

#### 5. Das responsabilidades da THLAW Consultoria Estratégica

- a) As responsabilidades trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos profissionais que representam a THLAW Consultoria Estratégica perante o Contratante, em virtude dos serviços prestados, são inteiramente atribuídas à THLAW Consultoria Estratégica. A empresa se compromete a manter o Contratante livre de qualquer reivindicação, reclamação ou solicitação decorrente das relações profissionais estabelecidas entre o Contratante e os representantes da THLAW Consultoria Estratégica. Além disso, a THLAW Consultoria Estratégica concordará em assumir, por conta própria, os custos e a defesa do Contratante em qualquer ação que possa surgir dessas reivindicações, reclamações e solicitações, exceto nos casos em que sua intervenção seja impossível, ineficaz ou insuficiente, comprometendo-se, nesses casos, a indenizar o Contratante.
- b) A responsabilidade da THLAW Consultoria Estratégica em cumprir os prazos estipulados na proposta está condicionada ao Contratante responder a tempo e de forma adequada às solicitações da THLAW Consultoria Estratégica. Se houver qualquer evento que possa impactar o cumprimento dos prazos, a THLAW Consultoria Estratégica informará ao Contratante para que as medidas necessárias possam ser tomadas.
- c) Apesar dos melhores esforços que a THLAW Consultoria Estratégica se compromete a empregar para cumprir suas obrigações contratuais, é importante ressaltar que, devido à própria natureza dos serviços, não é possível garantir o sucesso da implementação dos resultados dos serviços ou a concretização de qualquer negócio em prazos específicos. A empresa também não será responsável por quaisquer oportunidades que não sejam identificadas, apresentadas ou exploradas, independentemente das razões para tais situações.
- d) A segurança e prevenção contra acidentes de trabalho envolvendo seus empregados, subcontratados ou representantes durante a execução dos serviços contratados são de total responsabilidade da THLAW Consultoria Estratégica.





# Anexo Único – Condições Gerais da Contratação

## 6. Da responsabilidade social

- a) As partes se comprometem a (i) não explorar qualquer forma de mão-de-obra infantil e a evitar, de todos os modos, a contratação e/ou aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, o trabalho infantil em qualquer localidade; (ii) não explorar qualquer forma de trabalho forçado ou análogo a escravo, bem como não contratar ou adquirir, ou mesmo se beneficiar de qualquer forma de mão-de-obra forçada, ou trabalho análogo a escravo; (iii) adotar as medidas adequadas para prevenir, combater e reduzir os impactos ambientais significativos que atividades desenvolvidas por força deste contrato possam produzir.

## 7. Da vinculação bilateral às obrigações da legislação anticorrupção

- a) Obrigam-se as partes, na forma e em cumprimento a Lei nº 12.846/13, sob pena de rescisão da presente contratação e sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, a (i) atuar estritamente de acordo com os ditames legais, especialmente no que se refere a agentes, órgão ou autoridades públicas, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos; (ii) a abster-se, em consonância com a legislação vigente, de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a agentes públicos, a partidos políticos ou candidatos a cargos políticos, ou ainda, a qualquer outra pessoa, sabendo-se que o referido pagamento ou doação será dirigido a algum dos aqui citados, para obtenção ou manutenção lícitas de negócios ou vantagens para si e/ou para a outra parte, inclusive para aprovação de legislação ou regulamentação, ou ainda para influenciar em decisões judiciais; (iii) a abster-se de efetuar, oferecer, prometer ou autorizar quaisquer pagamentos ou doações, direta ou indiretamente, a qualquer empregado, contratado ou representante de Contratantes, fornecedores ou qualquer parte em relação comercial com a outra parte, com a finalidade de obtenção ou manutenção lícita de negócios ou vantagens para a outra parte; (iv) fazer e manter livros e registros contábeis, de acordo com a legislação e com os Princípios Gerais de Contabilidade, que reflitam precisa e justamente todas as transações relacionadas à presente contratação; e (v) atuar estritamente de acordo com a legislação e normatização vigentes, em especial a trabalhista, previdenciária e ambiental que venham a ser aplicáveis à suas atividades profissionais.

## 8. Correspondência eletrônica

- a) Os nossos papéis de trabalho e as informações constantes neles, assim como as demais informações transmitidas e/ou recebidas de V.Sas. poderão, a nosso exclusivo critério, ser armazenadas em ambiente virtual eletrônico, em provedor externo de reconhecida capacidade técnica, a fim de que tais documentos e informações estejam mais bem assegurados dos riscos de destruição, perda e acesso não autorizado. Adicionalmente, informamos que, visando a maior agilidade e objetividade possível na prestação dos nossos serviços profissionais, poderemos utilizar mensagens em meio eletrônico (e-mail), cuja transmissão de informações pode ser interceptada, corrompida, perdida, destruída, chegar atrasada ou incompleta ou mesmo vir a ser inadequadamente alterada por terceiros, em que posem todas as nossas medidas de proteção à violação de nossos sistemas de comunicação eletrônica. Nesse sentido, a menos que V.Sas. expressamente não nos

autorizem a utilizar o referido meio de comunicação e/ou armazenar nossos papéis de trabalho em ambiente virtual eletrônico em provedor de nossa exclusiva escolha, com o correspondente "de acordo" expresso na presente proposta de serviços, estarão V.Sas. desde já reconhecendo e admitindo a nossa total isenção de responsabilidade por prejuízos advindos de toda e qualquer interferência de terceiros em nossa comunicação por meio eletrônico.

## 9. Da Propriedade Intelectual da THLAW Consultoria Estratégica

- a) A fim de aprimorar constantemente seus serviços, a THLAW Consultoria Estratégica desenvolve, adquire ou utiliza diversos conceitos, metodologias, técnicas, modelos, padrões, softwares, interfaces de usuário ou design de tela, ferramentas de assessoria de uso geral e de software, além de métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (denominados coletivamente como "Propriedade Intelectual da THLAW Consultoria Estratégica"). Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a Propriedade Intelectual da THLAW Consultoria Estratégica são reservados exclusivamente à THLAW Consultoria Estratégica.
- b) Nesse sentido, o Contratante não terá direito a qualquer propriedade intelectual da THLAW Consultoria Estratégica, mesmo que ele escolha presente nos resultados dos serviços prestados. A Propriedade Intelectual da THLAW Consultoria Estratégica não inclui informações confidenciais do Contratante ou qualquer outra propriedade tangível ou intangível deste. A THLAW Consultoria Estratégica não terá qualquer direito sobre a propriedade do Contratante.

## 10. Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

- a) A THLAW Consultoria Estratégica compromete-se a cumprir todas as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em relação à eventuais dados pessoais que possam ser tratados em decorrência do objeto desta proposta/contrato, incluindo, mas não se limitando a: (i) coletar e tratar apenas os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados; (ii) informar ao titular dos dados sobre as finalidades e formas de tratamento dos dados, bem como sobre os direitos do titular em relação aos seus dados pessoais; (iii) adotar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais tratados; (iv) não compartilhar os dados pessoais com terceiros sem o consentimento expresso do titular ou sem amparo em outra hipótese prevista em lei; (v) excluir ou anonimizar os dados pessoais quando estes deixarem de ser necessários para a finalidade para a qual foram coletados.

## 11. Lei e Foro de eleição

- a) Esta proposta será regida e interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo que as partes acordam, de forma irrevogável, que o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo é o único competente para dirimir quaisquer reclamações, litígios ou controvérsias relacionadas a esta proposta. As partes renunciam, de forma irrevogável e irretirável, ao uso de qualquer outro foro, independentemente de sua posição ou privilégio.








CNPJ 29.046.500/0001-46

13457.55960.186321.1.3.23-1879

**DADOS INICIAIS**

|  |   |
|--|---|
| <b>Nome Empresarial</b>                                  | ALIANCA FIEL, PORTARIA, LIMPEZA, SERVICOS DE MAO DE |
| <b>Data de Criação</b>                                   | 17/07/2023  |
| <b>Data de Transmissão</b>                               | 18/07/2023  |
| <b>Tipo de Documento</b>                                 | Declaração de Compensação                           |
| <b>Tipo de Crédito</b>                                   | Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial             |
| <b>PER/DCOMP Retificador</b>                             | Não   |
| <b>Crédito Oriundo de Ação Judicial</b>                  | Não   |
| <b>Qualificação do Contribuinte</b>                      | Outra Qualificação                                  |
| <b>Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária</b> | Não   |

Não é permitido indicar crédito que tiver por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

- 1) Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
- 2) Tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
- 3) Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
- 4) Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

O crédito que você deseja identificar tem por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que não esteja contemplada nas exceções acima apontadas?

**Não**



PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

PERDCOMP 8.2

CNPJ 29.046.500/0001-46

13457.55960.186321.1.3.23-1879

**DADOS DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA**

**Dados do Responsável da Pessoa Jurídica Perante a RFB**

|             |                       |
|-------------|-----------------------|
| <b>Nome</b> | ROBERTO DIAS DA SILVA |
| <b>CPF</b>  | 089.753.458-15        |

**Dados do Responsável pelo Preenchimento**

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Nome</b>                | ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO |
| <b>CPF</b>                 | 325.071.328-76                   |
| <b>Telefone Fixo</b>       | (11) 43782575                    |
| <b>Telefone Celular</b>    | (11) 996248188                   |
| <b>Endereço Eletrônico</b> | haruno@thlaw.com.br              |





CNPJ 29.046.500/0001-46

13457.55960.186321.1.3.23-1879

**CRÉDITO PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR eSOCIAL**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Informado em Processo Administrativo Anterior       | Não                   |
| Informado em Outro PER/DCOMP                        | Não                   |
| Crédito de Sucedida                                 | Não                   |
| Número do Documento de Arrecadação                  | 04.19.23009.8241288-4 |
| CNPJ do Pagamento                                   | 29.046.500/0001-46    |
| Data de Arrecadação                                 | 20/01/2020            |
| Selic Acumulada                                     | 33,50%                |
| Valor Original do Crédito Inicial                   | 997.787,20            |
| Crédito Original na Data de Entrega                 | 997.787,20            |
| Crédito Atualizado                                  | 1.332.045,91          |
| Total dos Débitos deste Documento                   | 1.332.045,91          |
| Total do Crédito Original Utilizado neste Documento | 997.787,20            |
| Saldo do Crédito Original                           | 0,00                  |

**ORIGEM DO CRÉDITO**

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| 1. Período de Apuração    | 01/12/2019   |
| Código da Receita         | 1138-01      |
| Valor do Principal        | 5.046.976,23 |
| Valor da Multa            | 0,00         |
| Valor dos Juros           | 0,00         |
| Valor Total               | 5.046.976,23 |
| Valor Original do Crédito | 997.787,20   |



CNPJ 29.046.500/0001-46

13457.55960.186321.1.3.23-1879

**001. Débito CP Patronal**

|  |  |
|--|--|
| <b>CNPJ do Detentor do Débito</b>                  | 29.046.500/0001-46                         |
| <b>Débito de Sucedida</b>                          | Não  |
| <b>Grupo de Tributo</b>                            | CP Patronal                                |
| <b>Código da Receita/Denominação</b>               | 1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| <b>Débito Controlado em Processo</b>               | Não  |
| <b>Período de Apuração</b>                         | Junho de 2023                              |
| <b>Periodicidade</b>                               | Mensal                                     |
| <b>Data de Vencimento do Tributo/Quota</b>         | 20/07/2023                                 |
| <b>Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb</b>     | 040000127556522                            |
| <b>Data de Transmissão DCTFWeb</b>                 | 15/07/2023                                 |
| <b>Categoria DCTFWeb</b>                           | Geral                                      |
| <b>Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb</b> | Não  |
| <b>Periodicidade DCTFWeb</b>                       | Mensal                                     |
| <b>Período Apuração DCTFWeb</b>                    | 06/2023                                    |
| <b>Principal</b>                                   | 997.787,20                                 |
| <b>Multa</b>                                       | 0,00                                       |
| <b>Juros</b>                                       | 0,00                                       |
| <b>Total</b>                                       | 997.787,20                                 |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>997.787,20</b>                          |

## PER/DCOMP WEB

## DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 29.046.500/0001-46

Nome Empresarial: ALIANCA FIEL, PORTARIA, LIMPEZA, SERVICOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA

## DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 18/07/2023

Número de Controle: 15.28.84.52.60

Número da Declaração: 13457.55960.186321.1.3.23-1879

## DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Pagamento Indevido ou a Maior - eSocial Oriundo de Ação Judicial:  
Não

Crédito de Sucedida: Não

Número do Documento de Arrecadação: 04.19.23009.8241288-4

Data de Arrecadação: 20/01/2020

Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação: 997.787,20

## DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS \*

VALOR

CP PATRONAL 1.332.045,91

\* inclusive multa de mora e juros, quando informados.

Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

## DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ROBERTO DIAS DA SILVA

CPF: 089.753.458-15

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico:

Documento recebido via  
Internet pelo Agente  
Receptor SERPRO  
em 18/07/2023 às 09:17:34  
1324793143

Versão: 8.20

15.28.84.52.60

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1086239 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 48.429.320/

**Contribuinte:** THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**Liberação:** 17/08/2024

**Validade:** 13/02/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.500.407-0- Início atv :27/10/2022 (R FUNCHAL, 538 - CEP: 04551-060 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:29:51 horas do dia 26/08/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B12564F7

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 48.429.320/0001-98  
Razão Social: THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**RUA FUNCHAL, 538 - CONJ 24 - VILA OLÍMPIA - 04.551-060 - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

|  |   |   |                 |
|--|---|---|-----------------|
|   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |   |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.429.320/0001-98</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/10/2022</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>  |   |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>THLAW</b>   | PORTE<br><b>EPP</b>                                     |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>  |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b><br><b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> |   |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R FUNCHAL</b>   | NÚMERO<br><b>538</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CONJ 24</b>                   |                 |
| CEP<br><b>04.551-060</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA OLÍMPIA</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                   | UF<br><b>SP</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTATO@THLAW.COM.BR</b>   | TELEFONE<br><b>(11) 9962-4818</b>                       |   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/10/2022</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **11:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

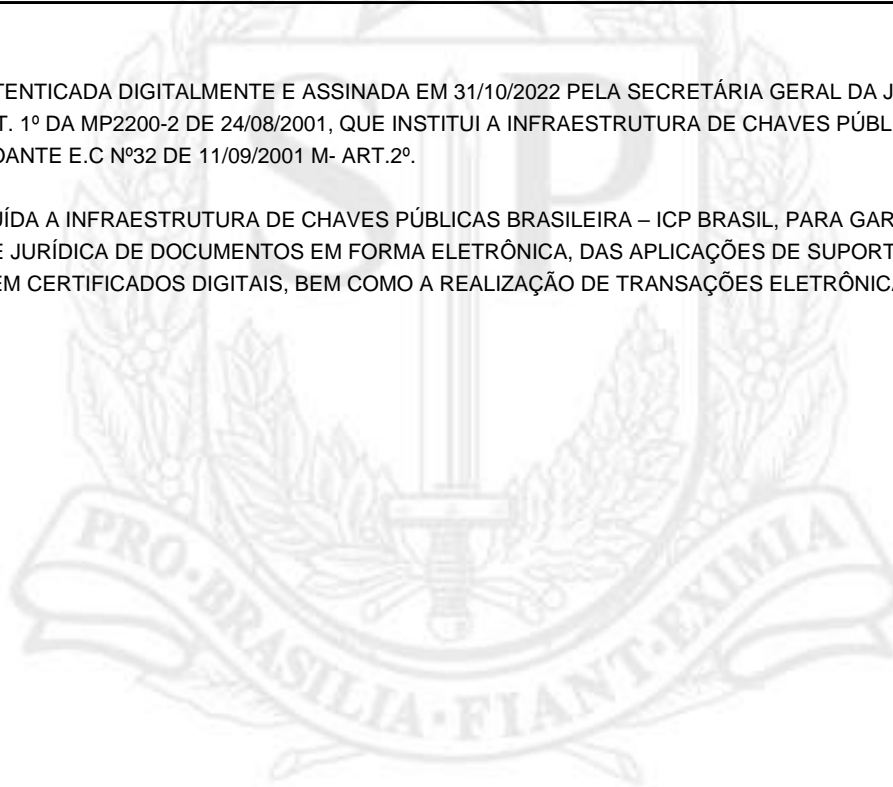
**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

| DADOS DA EMPRESA                                       |                            |   |                                    |
|--|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA |                            | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.) |                                    |
| NIRE<br>35260151202                                    | CNPJ<br>48.429.320/0001-98 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35260151202         | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>27/10/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>31/10/2022  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>13:52:25 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>182304592 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR |                               |                                 |


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/10/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



## Requerimento Capa

|          |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01       |
| 01       |

|   |
|---|
| <b>Protocolo Redesim</b><br><span style="float: right;">SPB2200190193</span>  |
|---|

### DADOS CADASTRAIS

|  |  |  |
|--|--|--|
| ATO(S)<br><b>Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP</b>   |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA</b>  |  | PORTE<br><b>EPP</b>  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FUNCHAL</b>   |  | NÚMERO<br><b>538</b>   |
| COMPLEMENTO<br><b>CONJUNTO 24</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA OLÍMPIA</b> | CEP<br><b>04551060</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>  |  | UF<br><b>SP</b>  |
| E-MAIL<br><b>haruno@thlaw.com.br</b>   |  | TELEFONE<br><b>11 996248188</b>                                    |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br><b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>  | CNPJ - SEDE                            | NIRE - SEDE  |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA<br><br>NOME: <b>ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO - Sócio-Administrador</b><br>DATA ASSINATURA:<br>ASSINATURA: |  | VALORES RECOLHIDOS<br><br>DARE <b>Isento</b><br>DARF <b>Isento</b> |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

**Sócio-Administrador** ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 18/12/1987, nº do documento de identidade: RG 401399199 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 32507132876, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Arapá, 131 APARTAMENTO 194 - Bairro: Vila Mascote, São Paulo - SP CEP 04363060.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FUNCHAL, 538 CONJUNTO 24 - Bairro: Vila Olímpia, SAO PAULO - SP CEP 04551060.

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Empresa de serviço de consultoria em gestão empresarial, serviços de assessoria empresarial, consultoria financeira e assistência para a gestão do negócio, em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário e logística, exceto consultoria técnica específica, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de aperfeiçoamento profissional e treinamento gerencial com objetivo de treinar, desenvolver e aprimorar as competências, habilidades e talentos de gerentes e lideranças organizacionais e atividades de auditoria e consultoria atuarial.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Empresa de serviço de consultoria em gestão empresarial, serviços de assessoria empresarial, consultoria financeira e assistência para a gestão do negócio, em matéria de planejamento, organização, controle orçamentário e logística, exceto consultoria técnica específica, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador customizáveis, desenvolvimento de sistemas softwares e de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos de aperfeiçoamento profissional e treinamento gerencial com objetivo de treinar, desenvolver e aprimorar as competências, habilidades e talentos

de gerentes e lideranças organizacionais e atividades de auditoria e consultoria atuarial.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 18/10/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país em nome de ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO, nº do CPF: 32507132876 integralizado neste ato.

| SÓCIO                            | Nº DE QUOTAS | VALOR        | PERCENTUAL |
|----------------------------------|--------------|--------------|------------|
| ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO | 1.000        | R\$ 1.000,00 | 100,00%    |
| TOTAL                            | 1.000        | R\$ 1.000,00 | 100,00%    |

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO, nacionalidade: brasileira, casado(a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 18/12/1987, nº do documento de identidade: RG 401399199 Órgão Emissor: SSP/SP, Empresário, nº do CPF: 32507132876, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Arapá, 131 APARTAMENTO 194 - Bairro: Vila Mascote, São Paulo - SP CEP 04363060, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro arbitral para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

#### DO PRO LABORE

**Cláusula Onze** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DA REGÊNCIA SUPLETIVA

**Cláusula Doze** - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 20 de outubro de 2022.

---

ALEXANDRE OLIVEIRA TRICTA HARUNO (Sócio-Administrador)



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2200190193** em **27/10/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35260151202** e CNPJ **48429320000198**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.429.320/0001-98  
Razão Social: THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: THLAW  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/01/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/02/2025  
Código de Controle: DFC5CFA4CF5763A1

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2024  
Código de Controle: 2024081206596111001786

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/02/2025  
Código de Controle: 585405412024



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 48.429.320/0001-98

C.C.M: 7.500.407-0

Contribuinte : THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Pessoa Jurídica : Simples  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R FUNCHAL 538 CONJ 24  
Bairro : VILA OLIMPIA  
CEP : 04551-060  
Telefone : (41) 99888-0068  
Início de Funcionamento : 27/10/2022  
Data de Inscrição : 27/10/2022  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 299.044.0034-0  
Última Atualização Cadastral : Não Consta  
Credenciamento DEC : 27/10/2022 (Consulta Pública de Credenciamento)

| CNAE      |   |            |             |
|-----------|---|------------|-------------|
| Código    | Descrição   | Tipo       | Data Início |
| 6201-5/01 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA                                      | Secundário | 27/10/2022  |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis                      | Secundário | 27/10/2022  |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação   | Secundário | 27/10/2022  |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação                     | Secundário | 27/10/2022  |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | Secundário | 27/10/2022  |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial  | Secundário | 27/10/2022  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica        | Principal  | 27/10/2022  |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                                       | Secundário | 27/10/2022  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 48.429.320/0001-98

C.C.M: 7.500.407-0

| <b>Código(s) de tributo(s)</b> |                       |                |                            |                     |
|--------------------------------|-----------------------|----------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Código</b>                  | <b>Data de Início</b> | <b>Tributo</b> | <b>Alíquota do Imposto</b> | <b>Qtd.Anúncios</b> |
| 1899                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 2038                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 2660                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2668                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2684                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2692                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2800                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2881                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2919                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 2935                           | 27/10/2022            | ISS            | 2,9                        |                     |
| 3115                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 3395                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 3450                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 3654                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 5762                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 5916                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 7285                           | 27/10/2022            | ISS            | 5                          |                     |
| 32204                          | 27/10/2022            | TFE            | -                          |                     |

Expedida em 26/08/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pf5p7DGb**

Data de validade: **26/11/2024**